



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 130807.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Elisabete da Rocha – Matrícula 2162201.

c) Suplentes:

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Rafael Bolsoni Schiavini – Matrícula 2187301.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

a) Pregoeiro: Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 208601;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.

c) Suplentes:

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torm – Matrícula 2122501;
- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301.





Prefeitura Municipal de Porto União

III- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Saúde. Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

- a) Pregoeiro:** Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.
- b) Membros da Equipe de Apoio:**
 - Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
 - Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601
- c) Suplentes:**
 - Felipe Wagner Kukla – Matrícula nº 2149801;
 - Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

IV- Pregão Eletrônico:

- a) Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;
- b) Membros da Equipe de Apoio:**
 - Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
 - Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.
- c) Suplentes:**
 - Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
 - Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.




ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Of. nº 157/2019 – SMDS

Porto União (SC), 30 de abril de 2019.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
PORTO UNIÃO – SC

*Autógrafa abertura de
para o processo licitatório
02-05-19*

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos através de o presente solicitar a Vossa Senhoria, a abertura de processo licitatório no importe de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) para a aquisição de cargas de gás (P13), destinada ao Serviço Institucional de Acolhimento, CREAS, CRAS Vice King, CRAS Bela Vista, Recanto dos Idosos, Casa de Passagem e Secretaria de Desenvolvimento Social.

Os recursos se dividem da seguinte forma:

- **Proteção Social Especial de Média Complexidade:** Serviço de Acolhimento Institucional, CREAS e Casa de Passagem. 2110
- **Proteção Social Básica:** CRAS Vice King e CRAS Bela Vista 1060
- **Recursos próprios:** Recanto dos Idosos e Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social.

Sendo só o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Ieda Lucia Zanella
Encarregada da
Assistência Social
IEDA LUCIA ZANELLA
Encarregada da Assistência Social



TOMADA DE PREÇO – AQUISIÇÃO DE GÁS (P13)

ITEM	UNID	QTDE	COTAÇÃO	DESCRIÇÃO PRODUTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UN	220	WALGAS	Carga de Gás de Cozinha – P13	75,00	16.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)

* no edital constou valer a menor, R\$ 73,00
 tendo em vista o orçamento
 apresentado pelo Bombeiro.

16.069,00



TOMADA DE PREÇO – AQUISIÇÃO DE GÁS (P13)

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO PRODUTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UN	220	Carga de Gás de Cozinha – P13	75,00	16.500,00

PORTO UNIÃO (SC), 30 DE ABRIL DE 2018.

Asfavo Andyo de Freitas

CARIMBO COM CNPJ E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



TOMADA DE PREÇO – AQUISIÇÃO DE GÁS (P13)

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO PRODUTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UN	220	Carga de Gás de Cozinha – P13	80,00	17 600,00

PORTO UNIÃO (SC), 29 DE ABRIL DE 2018.

CARIMBO COM CNPJ E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



08.276.426/0001-84
I.E. 9038395545

VITÓRIA COMÉRCIO DE
GÁS LTDA - ME

RUA MANOEL ESTEVÃO, N°282
CENTRO CEP 84600-000
UNIÃO DA VITÓRIA PARANÁ

TOMADA DE PREÇO – AQUISIÇÃO DE GÁS (P13)

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO PRODUTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UN	220	Carga de Gás de Cozinha – P13	80,00	17.600

PORTO UNIÃO (SC), 30 DE ABRIL DE 2019.

Jefferson Florêncio
 CARIMBO COM CNPJ E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

08341113/0001-03
 JEFFERSON
 FLORENCIO ME
 PORTO UNIÃO - SC



ORÇAMENTO 2019

AQUISIÇÃO DE GAS

ORGAO:	1500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
UNIDADE	1501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
ATIVIDADE	2060	Proteção Social Básica		
modalidade	3390-3197	Aplicações Diretas	COD.21 FEDERAL	5.250,00
ATIVIDADE	2110	Proteção Média Complexidade		
modalidade	3390-197	Aplicações Diretas	COD.17 FEDERAL	5.250,00
ORGÃO	0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
ATIVIDADE	2026	Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Social		
modalidade	3390-100	Aplicações Diretas	COD.101 MUN	6.000,00 <i>5.560</i>
COMPLEM.	33903004	Gás Engarrafado		
		*contém dotação de recurso federal		
OFICIA SYDOL				
SEC.FINANÇAS			TOTAL	16.500,00
06/05/2019				<i>16.060,00</i>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.986.187/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2007	
NOME EMPRESARIAL W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 955	COMPLEMENTO	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3522-2028		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/05/2019 às 17:13:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.276.426/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2006	
NOME EMPRESARIAL VITORIA COMERCIO DE GAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GASLAR		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MANOEL ESTEVAO	NÚMERO 282	COMPLEMENTO	
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO EJ@TWINTURBO.COM.BR	TELEFONE (42) 3522-1144 / (42) 3522-3295		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/05/2019** às **17:13:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.541.113/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2006
NOME EMPRESARIAL JEFERSON FLORENCIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOS GAS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R GUSTAVO TENIUS DE MEDEIROS	NÚMERO 597	COMPLEMENTO TERREO
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3522-8607	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/05/2019** às **10:11:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 0/2019 - MULTIENTIDADE
PREGÃO PRESENCIAL 0**/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GLP.**

Minuta

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
E-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____
Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações

*Vistos, etc,
Minuta formatada
mente em
P.U. 10.05.19*

Leandro

10.05.19
Pref. Mun. de Porto União
Comissão de Licitação
FLS. 012
OAB/SC 22.364



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º **/2019 – MULTIIDENTIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0/2019**

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 0**/2019 - **MULTIIDENTIDADE**, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 26 de abril de 2019, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GLP**, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

Esta licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte**. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

3.1.4 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019 - MULTIIDENTIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL

CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019 - MULTIIDENTIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL

CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Termo de Referência*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- Citar marca do produto cotado.
- O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Atos Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
 - * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
 - * de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
 - * de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;
 - * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
 - * firmando Legitimidade e Autenticidade;
 - * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Qualificação Técnica:

- a) Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal, sede da proponente;
- b) Certificado do Corpo de Bombeiros, que contemple a habilitação para a atividade de venda de recipientes transportáveis cheios de GLP, explicitando a capacidade de armazenamento das instalações em quilogramas de GLP. (Inteligência do art. 6º da Portaria 297/03) (proponente das cargas de gás);
- c) Certificado de Regularidade emitido pelo IBAMA – referente a Comercialização do GLP (proponentes das cargas de gás);
- d) Autorização para transporte de cargas perigosas emitida pelo IBAMA, no caso de transporte Interestadual ou Licença Ambiental de Operação (LAO) emitida pela FATMA ou IMA-SC quando o transporte se realizar exclusivamente em território catarinense (proponentes das cargas de gás).

6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2019 - MULTIENTIDADE SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO VI**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

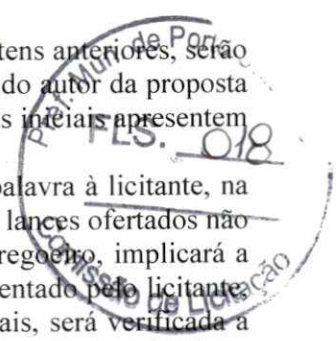
Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1 – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.2 - Por se tratar de um objeto de extrema essencialidade deverá ser entregue em até 12 (doze) horas após a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, diretamente nos locais indicados (Serviço Institucional de Acolhimento, CREAS, CRAS Vice king, CRAS Bela Vista, Recanto dos Idosos, Casa de Passagem ou Secretaria de Desenvolvimento Social). Sendo de total responsabilidade da proponente a entrega e NÃO poderá cobrar custos com frete.

O fornecimento deverá ocorrer em sistema de plantão 24 horas, incluindo sábados, domingos e feriados.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0209 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Atividade 2026 – Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Social
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 101

Órgão 1500 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 1501 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 2060 – Proteção Social Básica
Modalidade 3390-3197 – Aplicações Diretas
Cód. 21

Atividade 2110 – Proteção Média Complexidade
Modalidade 3390-197 – Aplicações Diretas
Cód. 17

Complemento 33903004 – Gás Engarrafado

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A **PROponente** se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato de direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), ** de abril de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0/2019 - MULTIENTIDADE**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0/2019**

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GLP.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	Cargas de gás de cozinha – p13	220	75,00	16.500,00
VALOR TOTAL RS 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).				

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas pelo Serviço Institucional de Acolhimento, CREAS, CRAS Vice king, CRAS Bela Vista, Recanto dos Idosos, Casa de passagem e Secretaria de Desenvolvimento Social.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 - **MULTIENTIDADE** modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de ***** que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

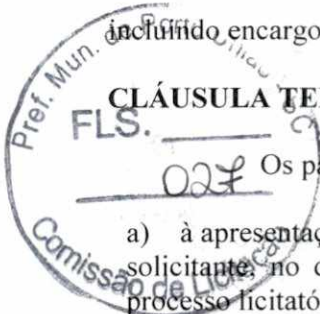
PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, ~~incluindo~~ encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Por se tratar de um objeto de extrema essencialidade deverá ser entregue em até 12 (doze) horas após a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, diretamente nos locais indicados (Serviço Institucional de Acolhimento, CREAS, CRAS Vice king, CRAS Bela Vista, Recanto dos Idosos, Casa de Passagem ou Secretaria de Desenvolvimento Social). Sendo de total responsabilidade da proponente a entrega e NÃO poderá cobrar custos com frete.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento deverá ocorrer em sistema de plantão 24 horas, incluindo sábados, domingos e feriados.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

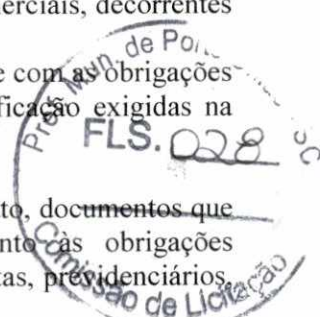
- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

FLS. 029

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

2ª

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª RBM / 9º BBM
3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR

*A. 130 abertura de
processo licitatório
13-05-19*

Ofício Nr-667-2019-9BBM-3CBM

Porto União/SC, 10 de maio de 2019.

Senhor Prefeito,

Venho através deste, solicitar abertura de Processo Licitatório, para aquisição de **recargas de GLP** para uso desta **Companhia de Bombeiros Militar de Porto União**, segue detalhes e orçamento em anexo, valor máximo deste Processo Licitatório R\$ **9.365,00** (Nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais). Outrossim informo-vos que a entrega dos produtos deverá ser no endereço do quartel de bombeiros de Porto União, conforme a necessidade.

Informo que esta é a segunda solicitação para a concretização deste processo licitatório, na primeira vez a empresa que compareceu ao pregão apresentou problemas na entrega da documentação vindo então a revogar todo o processo licitatório.

Aproveito a oportunidade para externar os mais sinceros votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

JEFERSON LUIZ MARCHAK - 3º Sgt BM
Chefe do B4 da 3ª/9º BBM

Ao Excelentíssimo Senhor
Eliseu Mibach
DD Prefeito Municipal
Porto União - SC



Planilha1

TABELA DE PREÇOS E PRODUTOS PARA LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PORTO UNIÃO/SC				
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Cilindros de GLP- p45	30	300,00	9.000,00
2	Cilindros de GLP- p13	5	73,00	365,00,00
			TOTAL	9.365,00


 10/05/19
 ass. Roxanele T. Moura
 (42) 3523-6718 CNPJ: 20.446304/0001-05



VIA GÁS TRANSPORTES E COMÉRCIO DE GÁS LTDA-EPP
CNPJ: 04.978.886/0001-01
INS. EST. 90.256.501-98
AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 3220
UNIÃO DA VITÓRIA- PR

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5	BOTIJÃO DE GÁS P13KG	82,00	410,00
30	BOTIJÃO DE GÁS 45kg -	R\$ 320,00	R\$9.600,00

Cotação de preço: BOMBEIROS / P. U

União da Vitória, 10 de maio 2019



VIA GÁS TRANSPORTES E COMÉRCIO DE GÁS
LTDA-EPP

VIA GÁS LTDA.
CNPJ: 04.978.886/0001-01



WALMIR J. DE FREITAS & CIA LTDA



RUA SETE DE SETEMBRO Nº 65
PONTE NOVA - UNIAO DA VITORIA-PR
CEP 84600-000
FONE (42)3522-3158

INSCRIÇÃO ESTADUAL CNPJ
9014006955 02.049.007/0001-23

ORÇAMENTO

A/C BOMBEIROS PORTO UNIÃO

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
30	BOTIJÃO DE GÁS GLP P45KG – GÁS LIQUIFEITO DE PETROLEO	R\$ 315,00	R\$ 9.450,00
5	BOTIJÃO DE GÁS GLP P13KG – GÁS LIQUIFEITO DE PETROLEO	R\$ 80,00	R\$400,00
TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 9.850,00			

União da Vitória, 10 de maio 2019

02.049.007/0001-23

WALMIR J. DE FREITAS
& CIA LTDA.

Rua Sete de Setembro - Nº 65
S. Ponte Nova - 84600-000 - União da Vitória-PR

Walmir J. de Freitas & Cia Ltda.
CNPJ 02.049.007/0001-23



WALGAS
W.F. COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA
RUA: AV. GETULIO VARGAS, 955 – CIDADE NOVA.
PORTO UNIÃO- SC.
TEL: (42) 3522-0033
CNPJ. 08986-187/0001-56 INSC. EST. 255.515.588

Cotação de preço: BOMBEIROS / P.UNIÃO

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
30	BOTIJÃO DE GÁS GLP 45 KG	R\$ 310,00	R\$ 9.300,00
5	BOTIJÃO DE GAS GLP 13 KG	R\$78,00	R\$ 390,00

União da Vitória, 10 de maio de 2019

08986187/0001-56

W.F. COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA.

**AV. GETULIO VARGAS, 955
 B. CIDADE NOVA - PORTO UNIÃO - SC
 CEP 89400-000**

Daniel Sidel

W.F. COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS
CNPJ: 08.986.187/0001-56



ORÇAMENTO 2019 AQUISIÇÃO GLP

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0210 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

ATIVIDADE 2116 CONVENIO BOMBEIRO MILITAR

modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD. 112 9.365,00

COMPLEM. 33903004 Gás Engarrafado

SOMA 9.365,00

Sydol
SOFIA SYDOL CRC 014640/O
SEC.FINANÇAS
13/05/2019





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.049.007/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/1997	
NOME EMPRESARIAL WALMIR J. DE FREITAS & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIGAZ		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 65	COMPLEMENTO	
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO PONTE NOVA	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2019 às 09:24:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.046.304/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2014	
NOME EMPRESARIAL ROSANGELA TEREZINHA MORAES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RODOGAS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PROFESSORA AMAZILIA	NÚMERO 1254	COMPLEMENTO	
CEP 84.600-324	BAIRRO/DISTRITO SAO BERNARDO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROSANGELA.RODOGAS@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 3523-6718	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2019 às 09:23:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.978.886/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2002	
NOME EMPRESARIAL VIAGAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SILVA GAS		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO	NÚMERO 3220	COMPLEMENTO	
CEP 84.600-420	BAIRRO/DISTRITO SAO BERNARDO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO NF.VIAGAS@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 3523-6000 / (42) 9132-9226	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2019 às 09:24:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ref.: Processo Licitatório 084/2019 – MULTIIDENTIDADE.
Pregão Presencial 059/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

Objeto: *AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GLP.*

Valor total: R\$ 25.425,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.o:

*Órgão 0209 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Atividade 2026 – Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Social
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 101*

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2116 – Convênio Bombeiro Militar
Modalidade 3390-100 - Aplicações Diretas
Cód. 112*

*Órgão 1500 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 1501 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 2060 – Proteção Social Básica
Modalidade 3390-3197 – Aplicações Diretas
Cód. 21*

*Atividade 2110 – Proteção Média Complexidade
Modalidade 3390-197 – Aplicações Diretas
Cód. 17*

Complemento 33903004 – Gás Engarrafado

Assim diante de tal situação, encontra-se em condições de seguir seu tramite normal.
É o parecer.

Porto União, 16 de maio de 2019.


SOFIA SYDOL
SEC. DE FINANÇAS
CRC/SC 14640/O-8



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC

Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019).

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 084/2019.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 059/2019.

PARECER JURÍDICO (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por lote, destinado à aquisição de recarga de GLP, conforme descrição constante do Termo de Referência anexo ao edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

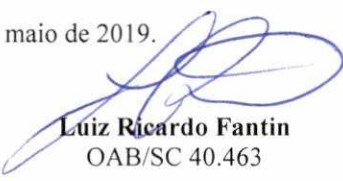
Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 16 de maio de 2019.


Luiz Ricardo Fantin
OAB/SC 40.463





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 084/2019 - MULTIIDENTIDADE

PREGÃO PRESENCIAL 059/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GLP.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Beta **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trouxer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/2019 – MULTIIDENTIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 084/2019 - **MULTIIDENTIDADE**, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 31 de maio de 2019, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GLP**, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

Esta licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte**. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

3.1.4 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019 - MULTIIDENTIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019 - MULTIIDENTIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

TELEFONE / E MAIL

FLS. 044

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DRFI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo do mesmo será desclassificado.
- Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Termo de Referência*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- Citar marca do produto cotado.
- O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ata Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
 - * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
 - * de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
 - * de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;
 - * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
 - * firmando Legitimidade e Autenticidade;
 - * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Qualificação Técnica:

- a) Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal, sede da proponente;
- b) Certificado do Corpo de Bombeiros, que contemple a habilitação para a atividade de venda de recipientes transportáveis cheios de GLP, explicitando a capacidade de armazenamento das instalações em quilogramas de GLP. (Inteligência do art. 6º da Portaria 297/03) (proponente das cargas de gás);
- c) Certificado de Regularidade emitido pelo IBAMA – referente a Comercialização do GLP (proponentes das cargas de gás);
- d) Autorização para transporte de cargas perigosas emitida pelo IBAMA, no caso de transporte Interestadual ou Licença Ambiental de Operação (LAO) emitido pela FATMA ou IMA-SC quando o transporte se realizar exclusivamente em território catarinense (proponentes das cargas de gás).

6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 084/2019 - MULTIENTIDADE SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

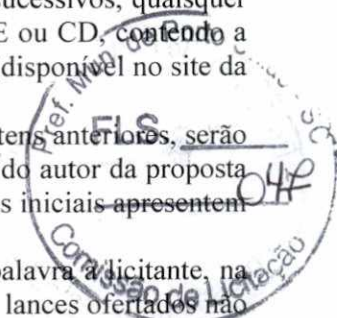
Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PIN DRIVE ou CD, **contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download)**.

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra a licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocado pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1 – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.2 – Por se tratar de um objeto de extrema essencialidade deverá ser entregue em até 12 (doze) horas após a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou do Corpo de Bombeiros Militar, diretamente nos locais indicados (Serviço Institucional de Acolhimento, CREAS, CRAS Vice King, CRAS Bela Vista, Recanto dos Idosos, Casa de Passagem ou Secretaria de Desenvolvimento Social, sede do Corpo de Bombeiros Militar. Sendo de total responsabilidade da proponente a entrega e NÃO poderá cobrar custos com frete.

09.3 – O fornecimento deverá ocorrer em sistema de plantão 24 horas, incluindo sábados, domingos e feriados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0209 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Atividade 2026 – Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Social
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 101

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2116 – Convênio Bombeiro Militar
Modalidade 3390-100 - Aplicações Diretas
Cód. 112

Órgão 1500 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 1501 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 2060 – Proteção Social Básica
Modalidade 3390-3197 – Aplicações Diretas
Cód. 21

Atividade 2110 – Proteção Média Complexidade
Modalidade 3390-197 – Aplicações Diretas
Cód. 17

Complemento 33903004 – Gás Engarrafado



13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 16 de maio de 2019.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/2019 - MULTIENTIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GLP.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Cargas de gás de cozinha – P13	225	73,00	16.425,00
02	Cargas de gás – P45	30	300	9.000,00
VALOR TOTAL R\$ 25.425,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).				



JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas pelo Serviço Institucional de Acolhimento, CREAS, CRAS Vice King, CRAS Bela Vista, Recanto dos Idosos, Casa de Passagem, Secretaria de Desenvolvimento Social e Corpo de Bombeiros Militar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:



nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 - **MULTIIDENTIDADE** modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de ***** que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

FLS. _____
056 Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Por se tratar de um objeto de extrema essencialidade deverá ser entregue em até 12 (doze) horas após a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou do Corpo de Bombeiros Militar, diretamente nos locais indicados (Serviço Institucional de Acolhimento, CREAS, CRAS Vice king, CRAS Bela Vista, Recanto dos Idosos, Casa de Passagem, Secretaria de Desenvolvimento Social ou sede do Corpo de Bombeiros Militar). Sendo de total responsabilidade da proponente a entrega e **NÃO** poderá cobrar custos com frete.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento deverá ocorrer em sistema de plantão 24 horas, incluindo sábados, domingos e feriados.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

Pre. Mun. de Porto União
FLS. 052
Comissão de Licitação

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

2ª

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 084/2019 - MULTIENTIDADE.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 059/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a aquisição de Recarga de GLP. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 31 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 16 de maio de 2019.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

JORNAL
Comércio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 083/2019 - Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 005/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo Eletrônico, para a aquisição de Medicamentos. Somente participará da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08h00min do dia 04 de junho de 2019, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 16 de maio de 2019.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.



Ofício de Registro de Imóveis
Oficial - Renato Martins Silva
CPF/MF nº 790.808.876-20
Cenário de Capelão - Municípios de Caçador,
Rio dos Antas, Matelândia e Catanduva
Rua Adelino Prestant, nº 281 - Centro
Caçador/SC - Telefone: (42) 3562-0242
Atendimento de segunda a sexta-feira
das 8h às 12h e das 14h às 18h

Ofício nº 191/2019
Protocolo nº 110.555

Caçador/SC 05 de abril de 2019

Aos cuidados de
NORTO GONÇALVES LINS

Endereço: Rua Paulo Lopes, s/nº, próximo do nº 398 - General Carneiro/PR
CEP 84.660-000.

Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO do Imóvel objeto da matrícula/transcrição nº 18.517, prenotado sob nº 110.555 do Livro 1 deste Ofício de Registro de Imóveis, requerido por Gláucio Onélio Menta.

Prezado (a) Senhor (a):

Na condição de Escrevente do Serviço Registral Imobiliário desta Comarca de Caçador/SC, e as atribuições conferidas pelo artigo nº 213 da Lei Federal de nº 6.015/73, atendendo ao termo firmado por **GLÁUCIO ONÉLIO MENTA** - CPF nº 517.156.869-34, venho manifestar V.ª para que, pretendendo, oponente, de forma fundamentada, no prazo máximo de 15 dias contados desta notificação, impugnação ao assento do referido procedimento administrativo de retificação de registro.

Para tanto, essa(s) escrevente adverte V.ª do teor dos parágrafos 4º e 5º do retrocitado artigo 213, que determina:

§ 4º Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação.

§ 5º Findo o prazo sem impugnação, o oficial averbará a retificação requerida; se houver impugnação fundamentada por parte de algum confrontante, o oficial intimará o requerente e o profissional que houver assinado a planta e o memorial à fim de que, no prazo de cinco dias, se manifestem sobre a impugnação.

Quanto ao último, esclareça-se que a impugnação deverá ser fundamentada, para o que deverá o impugnante apontar divergência concreta na planta, apontando aquilo que entende incorreto ou equivocado quanto à caracterização e especialização objetiva do imóvel de cujo teor do registro se pretende retificação, para o que se destaca, ainda, que a mera discordância do impugnante, sem qualquer alusão aos fatos contidos na planta e no memorial, impedirá o recebimento desta.

Finalmente, essa(s) escrevente informa que a pretensão do requerente encontra-se explanada no mapa e no memorial descritivo abaixo reproduzido, com a indicação das medidas, confrontações e coordenadas georreferenciadas do imóvel de que se pretende retificação do teor do registro, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se a disposição de V.ª na Rua Adelino Prestant, nº 281, Centro, sede desta Serventia Registral, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas.

Certo de sua compreensão e colocando-me a disposição para eventuais esclarecimentos, subscrevo a presente notificação para que produza os efeitos legais.

Atenciosamente,

Elissandra Viel Rodrigues
Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO Av. Vitória, 251
Cruz Machado-PR CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09
Cruz Machado - PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 98/2019
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2019
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado,
Estado do Paraná.

CONTRATADO: Laboratório de Análises Clínicas Sagrado Coração Ltda
OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação do Laboratório de Análises Clínicas Sagrado Coração Ltda, credenciado e habilitado no chamamento público nº 003/2019, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda de urgência e emergência existente no Hospital Municipal Santa Terezinha e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)
PRAZO DE CONTRATO: 12 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25

CONTRATANTE Município de Cruz Machado
CONTRATADO Laboratório
de Análises Clínicas Sagrado Coração Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO Av. Vitória, 251
Cruz Machado-PR CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09
Cruz Machado - PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 97/2019
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2019
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado,
Estado do Paraná.

CONTRATADO: Clínica Radiodiagnóstica Domit Ltda.
OBJETO: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação da Clínica Radiodiagnóstica Domit Ltda, credenciada e habilitada no chamamento público nº 003/2019, para prestação de serviços de exames diagnósticos por imagem para atender a demanda de urgência e emergência existente no Hospital Municipal Santa Terezinha e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).
PRAZO DE CONTRATO: 12 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25

CONTRATANTE Município de Cruz Machado
CONTRATADO Clínica Radiodiagnóstica Domit Ltda.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 17/2019.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 98/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação do Laboratório de Análises Clínicas Sagrado Coração Ltda, credenciado e habilitado no chamamento público nº 003/2019, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda de urgência e emergência existente no Hospital Municipal Santa Terezinha e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 12 (doze) meses. Favorecido: Laboratório de Análises Clínicas Sagrado Coração Ltda, CNPJ: 18.232.622/000100 Valor Total R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)
Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 17/2019.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00
Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 16 de Maio de 2019.

Prefeito Municipal

Horóscopo

Previsão para hoje

ÁRIES
21/3 a 20/4

O astral desta sexta pode ficar mais pesado. Se puder, evite discussões que não levam a nada. Pode ter boas novas nas finanças. A saúde promete esquentar os momentos com quem ama. Cor: preto.

TELAURO
20/4 a 20/5

Parceria ou sociedade contará com boas energias na área profissional. A convivência com a família, seja mais flexível para manter a cabeça bem longe. Os laços com a sua cara-metade vão se estreitar. Cor: vermelho.

GÊMEOS
20/5 a 20/6

Sua dedicação ao trabalho terá que ser redobrada. Se puder cuidar de tarefas que podem ser executadas a sós, sua produtividade tende a aumentar. Vai ser necessário dar mais atenção ao par. Cor: lilás.

CÂNCER
20/6 a 21/7

No trabalho, dedique-se a projetos que exigem criatividade. A convivência com uma pessoa que tem opiniões diferentes das suas pode trazer desafios. Mostre seu lado romântico. Cor: branco.

LEÃO
20/7 a 22/8

Seu lado prático pode causar boa impressão em alguém com cargo superior. Com a família, seja mais flexível para evitar atritos. No romance, lidar com a rotina pode ser seu maior desafio hoje. Cor: roxo.

LIBRAGEM
20/8 a 22/9

Terá boas ideias e raciocínio rápido para resolver qualquer papinho no trabalho. Contato com alguém que mora longe pode gerar mal-entendido. A vida amorosa estará mais descontraída. Cor: roxo.

LIBRAGEM
20/9 a 22/10

Bom momento para cuidar dos seus interesses financeiros e rever contas. O astral também é favorável para cuidar de assuntos ligados à Justiça. Aproxime-se mais da sua cara-metade. Cor: amarelo.

ESCORPIÃO
20/10 a 21/11

É hora de se concentrar nas suas metas. Para manter a paz no ambiente profissional, será preciso deixar as diferenças de lado. No romance, podem surgir alguns atritos. Cor: rosa.

SAGITÁRIO
20/11 a 21/12

Hoje, vai sobrar disposição, mas os astros avisam que será mais fácil lidar com serviços que podem ser feitos a sós. Deixe a insegurança de lado e curta momentos românticos com o par. Cor: amarelo.

CAPRICÓRNO
22/12 a 19/1

Há sinal de momentos descontraídos. Mas é melhor organizar suas prioridades para dar conta das tarefas e não perder tanto tempo correndo atrás de um sonho. Sintonia com o par. Cor: marrom.

AQUÁRIO
21/1 a 19/2

Você não vai poupar esforços para cuidar das suas obrigações no emprego e, de quebra, causar uma boa impressão na chefe. Você e o seu amor farão o possível para tornar a relação mais sólida. Cor: pink.

PEIXES
20/2 a 20/3

Se você está pensando em fazer uma especialização na sua área profissional, vá em frente! Planos para viajar podem enfrentar alguns imprevistos. Há chance de conhecer uma pessoa. Cor: laranja.

Previsão do tempo

Mínima: 11° | Máxima: 21°

Manhã: Sol com muitas nuvens
Tarde: Pancadas de Chuva
Noite: Pancadas de Chuva

Fonte: Wtate

Nível do Rio Iguaçu

2,70
17 horas de ontem

Novelas

ÓRFÃOS DA TERRA - Sexta-feira

Camila hesita em aceitar a proposta de Paul. Missade reprende Laila por sua proximidade com Bruno. Dalila orienta Paul a pedir Camila em casamento. Missade tem uma crise nervosa, e Laila, Elias e Jamil ficam consternados. Zuleika discute com Almédina por causa de Laila. Muna conversa com Ali sobre Sara e Latifa. Sara pede ajuda a Abner para reconquistar Ali. Abner sofre por seu amor não correspondido por Sara, e desabafa com Bruno. Missade confronta Elias sobre seus sentimentos por Helena. Paul diz que está apaixonado por Camila, que acredita. Padre Zoran conforta Missade, que decide tentar se reaproximar de Laila. Elias beija Helena. Laila estranha a demora de Elias. Paul garante a Miguel e Rania que deseja se casar com Camila.

ÓRFÃOS DA TERRA - Sábado

Rania desconfia de Paul, mas Miguel aprova o rapaz. Elias dorme com Helena, que diz que lutará pelo amor dos dois. Jamil pergunta a Caetano sobre Elias. Arturzinho sofre pelo estado de Aline. Laila confronta Elias sobre sua ausência. Camila decide aceitar a proposta de Paul para gerenciar o cassino de luxo. Elias sente-se culpado por magoar Missade. Bruno sugere que Abner se entregue para Sara. Norberto se machuca durante uma atividade com Valéria, e Bruno socorre o pai. Dalila se prepara para vir para o Brasil. Paul pede que Camila não comente com Rania sobre a casa de jogos. Bruno e Norberto discutem por causa de Teresa e Valéria. Cibele tem uma ideia para ajudar Martin. Rania diz a Camila que não confia em Paul, e elas brigam. Jean elogia Teresa. Marie conta para Laila sobre sua briga com Jean.

VERÃO 90 - Sexta-feira

Manu diz a João que deixará o celular de Jerônimo na sala dele na PopTV. Macedo conta para Larissa que o habeas corpus de Candé, pedido por Diego, foi concedido. Candé fica decepcionado ao ser afastado da PopTV por Mercedes. João encontra recibos suspeitos na lixeira de Jerônimo. Jerônimo consegue furtar a carteira de Herculoano. Mercedes despide Lidiane da função de sua assessora pessoal. Jerônimo arma um plano para afastar Herculoano de Janaína e apanha Figueirinha. Herculoano conhece um produtor de cinema interessado em investir no seu filme. Catraca e Andressa se deparam com o restaurante de Janaína aberto, sem saber que Jerônimo e Figueirinha estão escondidos no local.

VERÃO 90 - Sábado

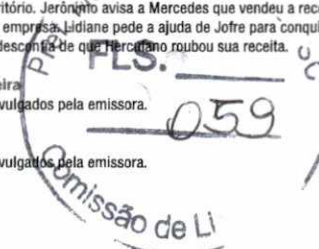
Jerônimo fica aborrecido quando Catraca vai embora. Mercedes segue o conselho de Quinzão e readmite Lidiane. Jerônimo rouba a página da receita do Deybom de Janaína e arma para a culpa cair sobre Herculoano. Herculoano conta a Janaína que conseguiu o patrocínio para a produção de seu filme. Codorna registra Candé agredido Murilo. Janaína encontra a carteira de Herculoano no chão de seu escritório. Jerônimo avisa a Mercedes que vendeu a receita do bombom de Janaína para uma empresa. Lidiane pede a ajuda de Jofre para conquistar a confiança de Mercedes. Janaína descobre que Jofre, Herculoano roubou sua receita.

O SÉTIMO GIBIÃO - Sexta-feira

Os últimos capítulos não foram divulgados pela emissora.

O SÉTIMO GIBIÃO - Sábado

Os últimos capítulos não foram divulgados pela emissora.



Receita premiada de coxinha



Para comemorar o Dia da Coxinha, o Tonho Boteco divide a receita que lhe deu o título de melhor boteco de Floripa

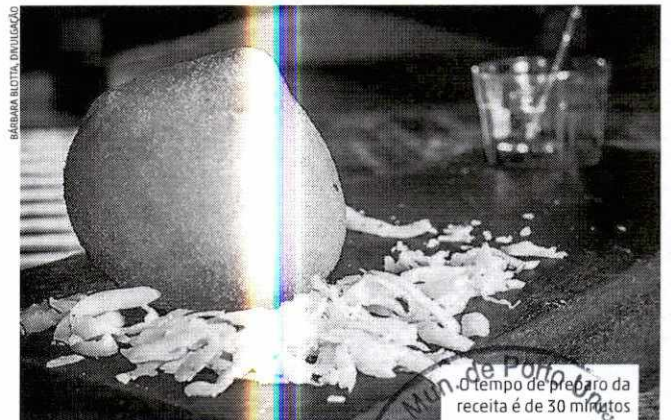
Quase que uma unanimidade nacional, a coxinha tem um dia para chamar de seu. Sábado, dia 16 de maio, é considerado o Dia Nacional da Coxinha. Alguns lugares apontam que a data é 5 de março, mas para os apreciadores do salgado, comemorar duas vezes não é exatamente um problema.

E se estamos falando em coxinha, não podemos deixar de citar o petisco que deu ao Tonho Boteco, em 2018, o prêmio de melhor boteco de Florianópolis, no concurso Comida Di Buteco.

A receita de *Coxinha de Costela* foi inspirada na tradicional receita de vaca atolada e leva costela assada, desfiada e refogada, com massa de mandioca.

O passo a passo dessa iguaria está logo abaixo, mas se quiser experimentar a receita premiada, o Tonho Boteco fica localizado na Rua Quinze de Novembro, 181, no charmoso bairro de Santo Antônio de Lisboa.

Sócios do Clube NSC têm desconto de 20% nos pratos ou petiscos no valor total do consumo de segunda a quinta-feira. Para a feijoada, o desconto é de 10% na sexta-feira e no fim de semana.



BARBARA BILCIT, DUTILIGALCO

COXINHA DE COSTELA

INGREDIENTES

- 1 litro de leite
- 700 g de farinha de trigo
- 1,5 Kg de mandioca cozida e amassada
- 4 tabletes de caldo de galinha
- 1,5 Kg de costela assada e desfiada
- 50 g de pimenta dedo de moça
- 10 g de orégano
- ½ cebola picada
- 5 dentes de alho
- 1 colher de azeite de oliva
- 1 colher de shoyo
- Tempero verde
- 2 ovos
- 150 g de farinha de rosca

MODO DE PREPARO

- Massa**
Misture o leite com os caldos de galinha, depois coloque aos poucos a farinha de trigo até formar uma massa consistente. Refrigere, misture bem a mandioca e o tempero verde.
- Recheio**
Leve o azeite, o alho e a cebola até dourar. Depois, acrescente o shoyo até caramelizar. Refogue a costela com orégano e a pimenta dedo-de-moça (só um susto na costela para não desidratar muito). Finalize com tempero verde.
- Enrole a massa em porções de 100 gramas e coloque o recheio da costela. Para ficar em uma harmonia entre a massa e recheio o correto é 50 gramas de costela. Feche o formato de coxinha. Coloque os ovos e a farinha de rosca em recipientes diferentes. E empanar primeiro no ovo depois na farinha de rosca.
- Leve ao óleo de canola em temperatura de 180º graus ou em forno em temperatura de 210º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 083/2019 – Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 005/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo Eletrônico, para a Aquisição de Medicamentos. Somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08h00min do dia 04 de junho de 2019, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 16 de maio de 2019.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 084/2019 – MULTIENTIDADE.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 059/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Aquisição de Recarga De GLP. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 31 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 16 de maio de 2019.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

A Empresa Fornari Ind. E Com. De Confeções Ltda, CNPJ 00.556.138/0003-33, IE 256.021.848, situada na Avenida Brasil, 1906 sl 03 no Centro de Balneário Camboriú SC Cep 88330-050, comunica a perda/extravio da impressora fiscal arca Bematech MP-2100 N/S BE051075610000074924 V. 1.01.01, conforme boletim de ocorrência nr.0243051/2019-BO-00607.2019.0001935

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Educação e Cultura, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 16h do dia 31 de maio de 2019, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019, destinado a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, EM REGIME DE FRETAMENTO, NO TRAJETO LINHA SEDE FIGUEIRA, cujo processo licitatório será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações. As propostas deverão ser protocoladas, a partir desta data, encerrando-se o prazo de entrega às 15:50 horas do dia 31 de maio de 2019. A íntegra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br ou no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8456.

CHAPECÓ, 16 de maio de 2019.
SANDRA MARIA GALERA
Secretária de Educação e Cultura

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019 – PMC
Obras e Serviços de Engenharia

Objeto: contratação de empresa do ramo de instalação e manutenção elétrica, em regime de empreitada por preço máximo unitário (material e mão de obra), para a execução de instalações da rede de distribuição de energia elétrica interna do Parque de Exposições, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.

Tipo: Menor Preço Global

Recabimento das propostas: até às 08h30min do dia 29/05/2019.

Abertura: dia 29/05/2019 às 09h00min.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na repartição de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (51) 3441-2164.

Concórdia, SC, 17 de maio de 2019.
ELTON POLINA
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

AVISO DE LICITAÇÃO

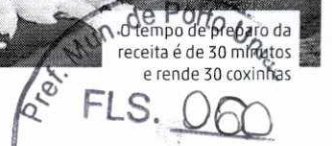
A Diretoria de Material e Patrimônio torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o n. 74/2019, às 13 horas do dia 30 de maio de 2019, para a contratação de serviços continuados de tiragem de cópias de projetos de engenharia (plotagem colorida e reprodução fotostática), para execução no regime de empreitada por preço unitário. Os interessados poderão retirar o edital por meio dos endereços (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>) ou (<http://www.tjsc.jus.br/licitacoes>) ou presencialmente na Diretoria de Material e Patrimônio. Contatos pelos telefones (48) 3287-2030 ou licitacao@tjsc.jus.br. Florianópolis, 15 de maio de 2019.

Graziela Meyer Juliani
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Material e Patrimônio torna público que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços, sob o n. 73/2019, às 15 horas do dia 6 de junho de 2019, para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E DE AMPLIAÇÃO DESTINADOS À REFORMA GLOBAL DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE BRUSQUE. Os envelopes deverão ser entregues até às 13 HORAS DO DIA 6 DE JUNHO DE 2019. Os interessados poderão verificar e retirar o edital no site (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>) ou no site deste Tribunal (<http://www.tjsc.jus.br>) - Link: (Acesso Rápido – Licitações, Contratos e Fornecedores – Editais de Licitações – Licitações Lançadas) ou na Seção de Gerenciamento de Licitações deste Tribunal, localizada no 2º andar do Centro Executivo ACCR, Rua Presidente Coutinho, n. 232, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-230, das 12h às 19h. Contatos pelos telefones (48) 3287-8288 e endereço de correio eletrônico: licitacao@tjsc.jus.br. Florianópolis, 15 de maio de 2019.

Graziela Meyer Juliani
Diretora



Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 03 de maio de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
CR Tupan & CIA LTDA.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 109/2019

Publicação Nº 2021123

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato Aditivo 109/2019.
Aditivo ao Contrato de Execução de Obra 164/2017.
Partes: Município de Porto União e Liderança Construções Ltda - EPP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se o aludido contrato superior pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 04/05/2019.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 03 de maio de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Liderança Construções Ltda - EPP.
Contratada.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 005/2019

Publicação Nº 2021305

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 083/2019 – Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 005/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo Eletrônico, para a Aquisição de Medicamentos. Somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h00min do dia 04 de junho de 2019, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 16 de maio de 2019.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 059/2019 - MULTIENTIDADE**

Publicação Nº 2021306

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 084/2019 – MULTIENTIDADE.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 059/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Aquisição de Recarga De GLP. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 31 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 16 de maio de 2019.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 445/2019 - RH

Publicação Nº 2021284

PORTARIA Nº 445, de 12 de abril de 2019.
Dispõe sobre Prorrogação de Contrato de Trabalho nº 099/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 084/2019 – MULTIENLTIENIDADE.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 059/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Aquisição de Recarga De GLP. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 31 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitaoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 16 de maio de 2019.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 604769

Pouso Redondo

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
PROCESSO Nº 55/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Pregão Presencial, até as 14:00 Horas do dia 29.05.2019, registro de preço para eventual aquisição de sementes, adubos, biofertilizantes e bioinseticidas para o desenvolvimento de práticas agrícolas desenvolvidas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700, ou pelo e-mail licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br.

Pouso Redondo, em 16 de maio de 2019.

Oscar Gutz
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 604818

Presidente Nereu

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

O Município de Presidente Nereu, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Leão Dehon, n.º 50, inscrita no CNPJ sob n.º 83.102.699/0001-28, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Isamar de Melo, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando Pregão Presencial com intuito AQUISIÇÃO DE CONCRETO E USINADO PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS NAS VIAS MUNICIPAIS, com abertura prevista para o dia 31/05/2019 às 09:15 horas. A retirada do edital poderá ser no site www.presidentenereu.sc.gov.br, link licitações. Maiores informações: de segunda a sexta-feira das 08:00 hs às 13:00 horas com Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal. Pelo fone/fax (0xx47) 3362-1108. Presidente Nereu, 16 de maio de 2019. ISAMAR DE MELO, Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 604918

Rio do Campo

PROCESSO LICITATORIO Nº 22/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

O Município de Rio do Campo torna público, a quem interessar que está lançado certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 16/2019, visando à aquisição de Cadeira Odontológica. Estando marcado o prazo máximo para entrega dos envelopes contendo documentos e propostas para o dia 31 de maio de 2019 até as 09h00min, iniciando-se o julgamento da habilitação e proposta na mesma data, às 09h05min, na sede administrativa do município, sita na Rua 29 de Dezembro, nº 70, Centro, Rio do Campo - SC, sendo o certame regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada. O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: riodocampo.atende.net. Rio do Campo, 13 de maio de 2019. Rodrigo Preis - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 604592

Santa Helena

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 38/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

O Município de Santa Helena, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Luiz Gluitz, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório nº 38/2019, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2019, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para a seleção de propostas por REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual aquisição de peças destinadas aos tratores Valmet A855, John Deere SLC 5700 e baterias para máquinas e veículos. Recebimento dos envelopes até as 08h30min do dia 30 de maio de 2019. Abertura das propostas as 08h45min do dia 30 de maio de 2019, na Prefeitura Municipal de Santa Helena, situada na Rua Dom Feliciano, 476, Santa Helena - SC. Retirada do Edital no mesmo endereço acima ou pelo site www.santahelena.sc.gov.br e informações pelo fone (49) 3633 0009.

Santa Helena (SC), 16 de maio de 2019.

LUIZ GLUITZ
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 604940

São João do Itaperiú

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 19/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 PMSJI

O Município de São João do Itaperiú/SC, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002; e Lei 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 29 de Maio de 2019 às 14:00 horas, realizará abertura de Licitação na modalidade Pregão Presencial visando Sistema de Registro de Preço para Prestação de Serviço de Locação de 01 (um) Caminhão Coletor de Lixo de 15 m³, conforme especificações constantes em Edital. A Integra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, com endereço à Rua José Acácio Delmonago, 45, Centro, ou através do site: www.pmsji.sc.gov.br. Pelo telefone 47 34580010, ou e-mail: licitacao@pmsji.sc.gov.br. São João do Itaperiú, 15 de Maio de 2019. Clézio José Fortunato - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 604984

São Lourenço do Oeste

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02.1/2019 - ICSL.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO, do Município de São Lourenço do Oeste/SC, TORNA PÚBLICO, que está disponibilizado no site www.saolourenco.sc.gov.br, o Edital de Processo Seletivo nº 02.1, de 17 de maio de 2019, que homologa as inscrições e divulga a classificação obtida pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo nº 02/2019 - ICSL, visando formação de cadastro de reserva de Estagiários cursando graduação de Bacharelado em Direito, na modalidade de estágio não obrigatório, para o ano letivo de 2019, no Instituto Cultural de São Lourenço. Informações poderão ser obtidas no site supracitado ou no Instituto Cultural de São Lourenço - Telefone: (49) 3344-8526. São Lourenço do Oeste/SC, 17 de maio de 2019. Rennã Higor Fedrigo - Presidente da Autarquia.

Cod. Mat.: 604907

Tangará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
PROCESSO LICITATORIO Nº 73/2019
CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO Nº 03/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/SC torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência com objeto a CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE 1 (UM) TERRENO

URBANO COM 499,65M² COM UMA CASA DE MORADIA DE MADERA, SITO A RUA SÃO PAULO, 370 BAIRRO ALTO DA GLÓRIA. A concorrência será realizada no dia 22 de Junho de 2019, às 10h00m, no setor de Licitações da Prefeitura de Tangará, localizada na Avenida Irmãos Piccoli, 267, Centro, Tangará/SC, Fone 49 332-7450.

Tangará, 16 de Maio de 2019.

Nair Bau da Silva
Prefeito Municipal de Tangará

Cod. Mat.: 604972

Treze de Maio

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Treze de Maio, torna público que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado, objetivando a contratação de empresa especializada em construção civil, para construção de 32 Unidades Habitacionais neste Município, com área de 43,85m² cada, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias. A entrega e abertura dos envelopes de documentação e da proposta acontecerá às 09:00 horas do dia 05 de junho de 2019. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal - Secretaria de Administração sito à Av. 7 de Setembro, 20 - Centro - Treze de Maio, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

Treze de Maio, 16 de maio de 2019.

Cláudia Bardini de Biasi - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 604885

Trombudo Central

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trombudo Central/SC, por intermédio da Prefeitura Municipal Srª Geovana Gessner, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, decreto regulamentar nº 55/2000 com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993 e do decreto regulamentar nº 7.892/2013, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 - Sistema de Registro de Preços tipo de licitação MENOR PREÇO, forma de julgamento POR ITEM, OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TROMBUDO CENTRAL/SC, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, até as 09h do dia 03 de Junho de 2019, na Prefeitura Municipal de Trombudo Central - Setor de Protocolo, Praça Arthur Siewerd, 01 Bairro Centro, Trombudo Central - SC. A íntegra do presente edital poderá ser solicitada, no horário das 8:00 às 17h30min, ou ainda pelo endereço eletrônico: www.trombudocentral.sc.gov.br. Maiores informações pelo telefone (47) 3544 0271 - Pregoeiro Trombudo Central, 16 de Maio de 2019.

Geovana Gessner
Prefeita Municipal

FLS. 002

Cod. Mat.: 604781

Urubici

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

Representante Legal, Prefeito Municipal, Antônio Zilli, torna público o objeto deste pregão presencial destinado à aquisição de implementos agrícolas, grade aradora de arasto, conforme contrato de referência OGU nº 873534/2018 - operação 1056833-99, de acordo com o anexo 01 do Edital. Os interessados deverão apresentar envelopes distintos para proposta e documentos, fechados e lacrados na Prefeitura Municipal de Urubici, até o dia 31/05/2019 às 13h00min. A abertura dos envelopes contendo as propostas e a sessão pública do Pregão será dia 31/05/2019 às 13h00min. Maiores informações sobre o presente edital, bem como cópia do mesmo, podem ser obtidas através do e-mail licitacao@urubici.sc.gov.br.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2019

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/19, destinado à AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE VAZÃO ULTRASSÔNICO DO TIPO CLAMP-ON, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ITEM 001, Empresa: TRICOMEX LTDA, CNPJ 14.027.036/0001-73, - R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Joinville, 11 de Maio de 2019.
LUANA SIEWERT PRETTO
Diretora-Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO TEATRAL "ÁGUA PARA SEMPRE", bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:
EMPRESA: CASSIO FERNANDO CORREIRA ME, inscrita no CNPJ sob nº 181.174.774/0001-02.
VALOR: R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).

Joinville, 16 de Maio de 2019.
LUANA SIEWERT PRETTO
Diretora-Presidente

FUNDO DE MUNICIPAL DE SAUDE JOINVILLE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 107/2019

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico SRP nº 107/2019 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 767095 destinado a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquido de perfusão, solução de hemodiálise, soros e soluções, para atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José, na Data/Horário: 29/05/19 às 9h, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br.

Joinville-SC, 15 de maio de 2019.
JEAN RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº2/2019 SMS

Autorizo a abertura de Dispensa de Licitação sob nº 02/2019-SMS, através do Município de Lages, com a empresa:SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrita no CNPJ sob nº 03.603.739/0006-90.O valor total da Presente Dispensa é de R\$ 92.900,00 (noventa e dois mil e novecentos reais).Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para ministrando cursos para o Programa de Qualidade no Atendimento, para as Unidades de Saúde do Município".

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à Autoridade Superior para ratificação e devida publicidade.Lages, 16 de maio, de 2019.Odila Maria Waldrich

Secretária Municipal de Saúde
Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação
Ratifico o ato acima, de autoria do(a) Exmo(a). Sr.(a)Odila Maria Waldrich,Secretária Municipal de Saúde, que está em conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que preenchido todos os requisitos que a legislação exige.Publique-se.

Lages- SC, 16 de maio de 2019.
ANTÔNIO CERON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019

Processo Licitatório nº 082/2019

O objeto deste pregão é a aquisição de Equipamento Odontológico para o Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega dos envelopes: 29/05/2019 até as 10:30 horas. Abertura: 29/05/2019 às 11:00 horas.

Outras informações: Praça Del Comune, 126, Centro. Fone: (48) 3267-3211 - (48) 3267-3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

Processo Licitatório nº 030/2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO Processo Licitatório nº 030/2019, com o intuito de alterar/remover/corrigir parte dos itens que o compõem, devendo constar as seguintes alterações: - 1) Alteração completa do ITEM 78, qual tratava de fitas para medição de glicose o qual passa a ser descrito da seguinte forma: (TIRA TESTE/FITA REAGENTE, PARA DOSAGEM DE GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR FRESCO - POR METODOLOGIA DE ASPIRAÇÃO CAPILAR, USO DE QUALQUER ENZIMA EXCETO GDH POPQ OU MULTI GDH (CONFORME ALERTA ANVISA 992/2009 e 1596/2015). FAIXA DE LEITURA ENTRE 20 A 600 MG/DL. DEVE PERMITIR VERIFICAÇÃO DA GLICEMIA EM NEO NATOS, CRIANÇAS, ADULTOS E GESTANTES. PARA USO EM GLICOSÍMETRO FOTOMÉTRICO OU AMPEROMÉTRICO. RESULTADO DE EXAME EM ATÉ 10 SEGUNDOS. BOLUME MÁXIMO DE AMOSTRA DE SANGUE DE 01 MICROLITRO. CAPACIDADE DE TRANSFERÊNCIA DOS DADOS PARA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE DADOS GLICÊMICOS. CAIXA COM 50 UNIDADES DEVENDO A EMPRESA FORNECER EM COMODATO UM MONITOR/GLICOSÍMETRO POR PACIENTE/ANO, INDEPENDENTE DA AQUISIÇÃO DE QUALQUER QUANTIDADE, OBSERVANDO A QUANTIDADE MÁXIMA DE 250 MONITORES, APRESENTAR PROSPECTO E REGISTRO ANVISA (AMOSTRA)). Douro ponto, também passou-se de quantitativo UNITÁRIO para CAIXAS, e respectivamente o seu valor unitário e total. - 2) Remoção dos ITENS 13, 27, 28 e 55 - 3) Alteração no

descritivo do ITEM 121 - alterando-se a medida da agulha, passando de 8x0.003mm para 13x4.5; - 4) Alteração dos quantitativos dos ITENS: 172, 173, 174 E 175. Passando de: 4.000,00 / 300,00 / 2.700,00 / 30.000,00 Unidades para: 12.000,00 / 2.300,00 / 22.700,00 / 70.000,00 Unidades, respectivamente. DESTA FORMA, POR TRATAR APENAS DE ALTERAÇÕES DE QUANTIDADE E CARACTERÍSTICAS, E REMOÇÃO DE ITENS A SEREM ADQUIRIDOS, OU SEJA SEM ABRISER OU REMOVER OBRIGAÇÕES DO PRESENTE EDITAL, ESTE TERÁ SUA DATA DE REALIZAÇÃO MANTIDA PARA O DIA 23/05/2019 ÀS 08:30HS. Base legal: Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glewinski 134, fone (51) 3653-2166.

Papanduva-SC, 16 de maio de 2019
LUIZ HENRIQUE SALIBA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

A Prefeitura Municipal de Petrolândia torna público resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 18/2019, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS OKM, PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, na qual declara vencedoras as empresas UNIDAS VEÍCULOS LTDA E SRT NASCIMENTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EPP, com o valor total de R\$ 232.256,67. DAT Data: 16/05/2019.

JOEL LONGEN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Ata Aditivo 074/2019.

Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 053/2018.

Partes: Município de Porto União e Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA - ME. Glosar o valor de R\$4.408,00 (quatro mil, quatrocentos e oito reais) considerando o cancelamento do item a seguir na aludida ata de registro de preços: item: 208 (Butilbrometo de Escopolamina + Clorona 4 mg + 500 mg/ml - 5 ml). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato Aditivo 109/2019.

Aditivo ao Contrato de Execução de Obra 164/2017.

Partes: Município de Porto União e Liderança Construções Ltda - EPP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO

Prorroga-se o aludido contrato superior pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 04/05/2019.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019 - SRP

Processo Licitatório 083/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo Eletrônico, para a Aquisição de Medicamentos. Somente participará na sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08h00min do dia 04 de junho de 2019, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitateportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone: (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 16 de maio de 2019.
ELISEU MIBACH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019

Exclusivo - ME - EPP - MEI. Processo Licitatório 084/2019 - MULTIENTIDADE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Aquisição de Recarga de EPP. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 31 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitateportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone: (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 16 de maio de 2019.
ELISEU MIBACH

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO CAMPO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

Processo Licitatório Nº 22/2019

O Município de Rio do Campo torna público, a quem interessar que está lançado certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº16/ 2019, visando à aquisição de Cadeira Odontológica, estando marcado o prazo máximo para entrega dos envelopes contendo documentos e propostas para o dia 31 de maio de 2019 até as 09h00min, iniciando-se o julgamento da habilitação e proposta na mesma data, às 09h05min, na sede administrativa do município, sita na Rua 29 de Dezembro, nº 70, Centro, Rio do Campo - SC, sendo o certame regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada. O inteiro teor deste edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: riodocampo.atende.net.

Rio do Campo, 13 de maio de 2019
RODRIGO PREIS
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 084/2019 - MULTIENTIDADE
PREGÃO PRESENCIAL 059/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GLP.**

Razão Social: Ewerling e Ewerling Ltda
CNPJ: 01.951.107/0002-69
Endereço: R. Pedro Nazwuchen 133 So. Paulo
Cidade: Porto União Estado: SC CEP: 89400-000
E-mail: chamagasso@hotmail.com
Telefone: (42) 3523 8173 Fax: _____ Celular: _____

Responsável: [Assinatura]

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

P. U., 29 de maio de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou licitoportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.



1º Tabelionato de Notas e Protestos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tabel@portouniao@hotmail.com

REC. Nº: 178931 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
(1) LUIZ FELIPE EWERLING

Porto União, 30 de maio de 2019

[Assinatura]
TÂNIA FÁTIMA DE SOUZA - Escrevente
Substituta
Emolumentos: R\$ 3,26 + selo: R\$ 1,96 -- Total:
R\$ 5,20 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FM196384-WSHM
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Departamento de Licitações

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o Sr. Claudio Baldibia Ramos, portador da Cédula de Identidade nº 14811451 CPF sob nº 177.711.619-87, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão nº 059/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa Ewerling e Ewerling LTDA, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Porto União/SC, 29 de maio de 2019.

1º Tabelionato de
Notas e Protestos
Porto União - SC

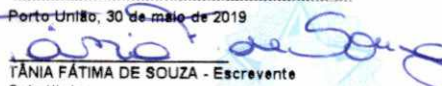


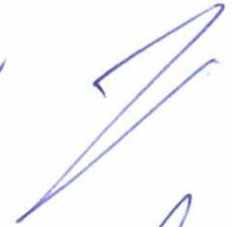
Luiz Felipe Ewerling
Sócio Administrador
RG: 7.556.593-3
CNPJ: 01.951.107/0002-69



1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Morais, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com
REC. Nº: 178931 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
(1) LUIZ FELIPE EWERLING

Porto União, 30 de maio de 2019


TÂNIA FÁTIMA DE SOUZA - Escrevente
Substituta
Emolumentos: R\$ 3,25 + selo: R\$ 1,95 -- Total:
R\$ 5,20 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FMI98383-3TCC
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Large handwritten signature in blue ink.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EWERLING E EWERLING LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0374205-6	01.951.107/0001-88	13/06 1997	13/06/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R JOÃO TOPOROWCZ, 795, VL BOM JESUS, SÃO MATEUS DO SUL, PR, 83.900-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS; COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, REFRIGERANTES E ÁGUA MINERAL. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MARLI ROZALINA DE FREITAS EWERLING 313.109.409-59	15.300,00	SOCIO	Administrador
LUIZ FELIPE EWERLING 040.261.749-56	14.700,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 09/09/2015	Número: 20154863726		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: XXXXXXXXXXXX		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA PEDRO MAZURECHEN, 133, SÃO PEDRO, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000 BRASIL			

19/221950-2

CURITIBA - PR, 26 de abril de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCIA
SECRETARIO GERAL



Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 192219502 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 26/04/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

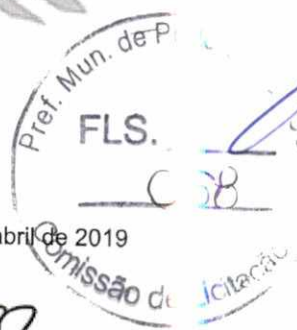
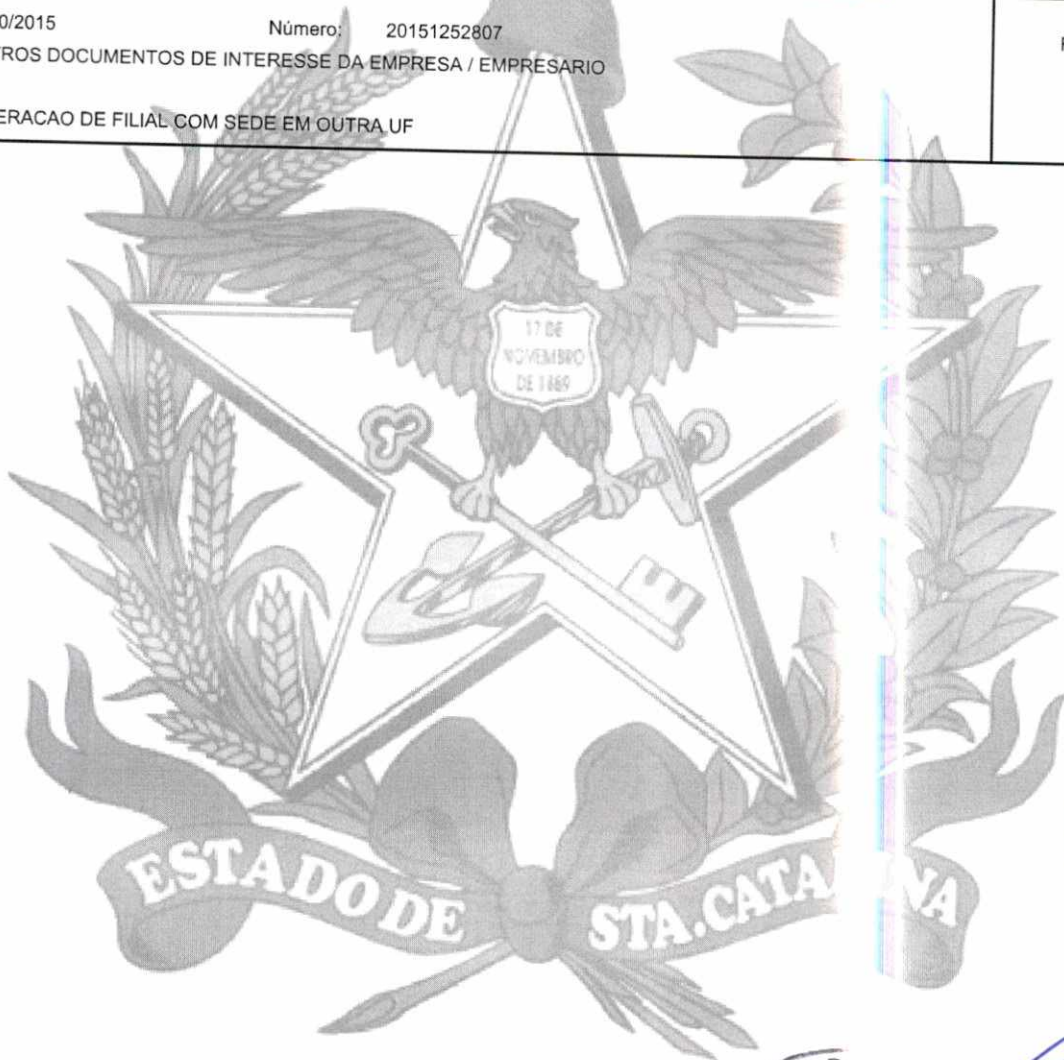
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FRANCIELLE EWERLING & CIA LTDA Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 41 2 0374205-6 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação 1 - NIRE: 42 9 0060645-7 CNPJ: 01.951.107/0002-69 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PEDRO MASURECHEN, 133, SAO PEDRO, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000	
Último Arquivamento Data: 16/10/2015 Número: 20151252807 Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO Evento(s): ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	Situação REGISTRO ATIVO



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Florianópolis - SC, quinta-feira, 25 de abril de 2019

Handwritten signature of Blasco Borges Barcellos

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 25/04/2019
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESSC
www.jucessc.sc.gov.br/certificado

ANEXO III

DECLARAÇÃO FORMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n° 059/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Porto União/SC, 29 de maio de 2019.



Luiz Felipe Ewerling
Sócio Administrador
RG: 7.556.593-3
CNPJ: 01.951.107/0002-69





24/04/2019

8806981

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6418122

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 23/04/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

EWERLING E EWERLING LTDA, portador do CNPJ: 01.951.107/0002-69. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quarta-feira, 24 de abril de 2019.



PEDIDO Nº:

8806981



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 15926

À vista dos constantes no sistema eproc do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: EWERLING E EWERLING LTDA

CNPJ: 01.951.107/0002-69

Certidão emitida às 13:45 de 31/05/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005 com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

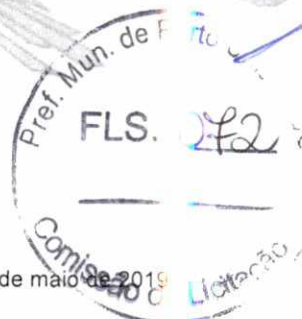




CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0396539-1	CNPJ 08.986.187/0001-56	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/08/2007	Data de Início de Atividade 20/08/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 955, CIDADE NOVA, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - G.P.; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS, NÃO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA (JUCOS).			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte		Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital(R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS 044.398.229-59	50.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
CARMEN REGIANE PEREIRA DE FREITAS 351.263.029-49	50.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 29/11/2018 Número: 20187896747 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Florianópolis - SC, segunda-feira, 27 de maio de 2019

Handwritten signature of Ricardo Borges Barcellos

Eu,
Conferi e assino.

RICARDO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 27/05/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA / UF
 3722125 SSP SC
 CPF
 044.398.229-59 DATA NASCIMENTO
 08/10/1990



FILIAÇÃO
 WALMIR JORDÃO DE FREITAS
 CARMEN REGIANE PEREIRA DE FREITAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 VALIDADE 27/01/2024 1ª HABILITAÇÃO 23/07/2009

Nº REGISTRO
 04706873162

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1830728974

OBSERVAÇÕES
 A

Gustavo Andrigo de Freitas
 ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1830728974

LOCAL PORTO UNIÃO, SC DATA DE EMISSÃO 30/01/2019

Sandra Mara Pereira
 Diretora Estadual de Trânsito
 ASSINATURA DO EMISSOR 3888885004 SC14271928

SANTA CATARINA



Handwritten signatures and initials in blue ink.

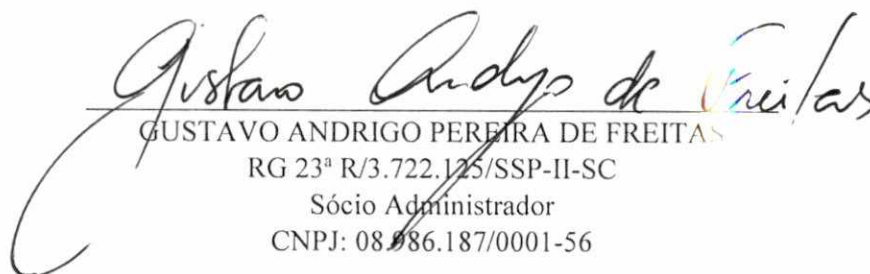
W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS
CNPJ: 08.986.187/0001-56
Av Getúlio Vargas, 955 – Cidade Nova - Porto União, SC
CEP: 89400-000

ANEXO III

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 059/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Porto União - SC, em 27 de maio de 2019.


GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS
RG 23ª R/3.722.125/SSP-II-SC
Sócio Administrador
CNPJ: 08.986.187/0001-56


Pref. Mun. de Po.
Fl. 3.004
Comiss. de Licita.

W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS
CNPJ: 08.986.187/0001-56
Av Getúlio Vargas, 955 - Centro - Porto União, SC
CEP: 89400-000



27/05/2019

8938740

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6509880

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 26/05/2019 verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

WF COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA, portador do CNPJ: 08.986.187/0001-56.*****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1@tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, segunda-feira, 27 de maio de 2019.

Porto Uniao
Pref. Mun. de Porto Uniao
Fl. 3.
075
Comiss. de Licitação

PEDIDO Nº: 8938740



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 15923

À vista dos constantes no sistema eproc do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: WF COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA

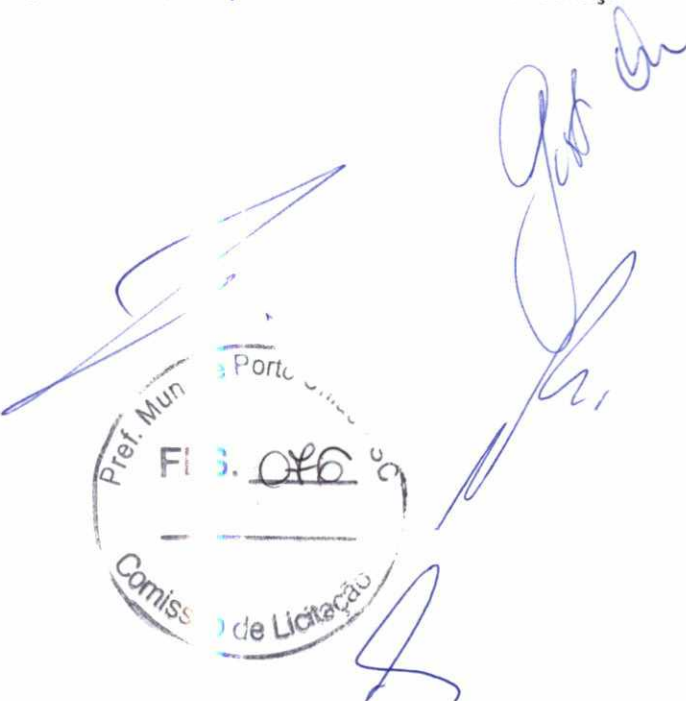
CNPJ: 08.986.187/0001-56

Certidão emitida às 13:43 de 31/05/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005 com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PRÉFECTURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
 RUA PADRE ANCHIETA, 126
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 59/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
 Processo Licitatório: 84/2019
 Data do Processo: 16/05/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: **W. F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA**
 Endereço: AV GETULIO VARGAS 955 - Bairro: CIDADE NOVA
 Cidade: PORTO UNIAO UF: SC CEP: 89400-000
 CNPJ: 08.986.187/0001-56 Inscrição Estadual: 255515588
 Telefone: 4235222409 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	225,00	UN	Cargas de gás de cozinha - P13	73,00	ULTRAGAZ	0,0000	73,00	16.425,00
2	30,00	UN	Cargas de gás - P45	300,00	ULTRAGAZ	0,0000	300,00	9.000,00

Reservado para
 Observações do
 Fornecedor:

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias DATA: 31 de maio de 2019

Total Geral: 25.425,00

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

PORTO UNIAO, 30 de Maio de 2019

Gustavo Adry
 GUSTAVO
 SOCIO PROPRIETARIO

A) PREGÃO N.º 059/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

WF COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GAS LTDA

CNPJ: 08.986.187/0001-56

ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS, 955, BAIRRO: CIDADE NOVA

PORTO UNIÃO – SC

CEP: 89.400-000

TELEFONE / E MAIL: (42)3522-2409/petteraf@hotmail.com



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 59/2019 - PR**

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 84/2019
Data do Processo: 16/05/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: EWERLING E EWERLING LTDA
Endereço: RUA PEDRO MAZURECHEN, 133 - Bairro: SAO PEDRO
Cidade: PORTO UNIAO UF: SC CEP: 89400-000
CNPJ: 01.951.107/0002-69 Inscrição Estadual: 254542573
Telefone: 4235238173 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

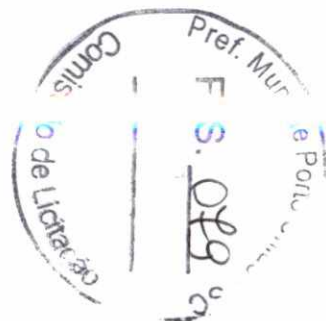
Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	225,00	UN	Cargas de gás de cozinha - P13	73,00		0,0000	73,00	16.425,00
2	30,00	UN	Cargas de gás - P45	300,00		0,0000	300,00	9.000,00

Total Geral: 25.425,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

PORTO UNIAO, 30 de Maio de 2019


LUIZ FELIPE EWERLING
SOCIO ADMINISTRADOR

Nº 059/2019

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO/SC

PROPOSTA COMERCIAL

SOCIAL: EWERLING E EWERLING LTDA

CPF: 09.951.107/0002-69

ENDEREÇO: RUA PEDRO MAZURECHEN, 133 – SÃO PEDRO – PORTO UNIÃO/SC

TELEFONE: (42) 3523-8173



ref. Porto União - 31. Mai - 2019 - 13:14 - 012390-1/2

W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ n. 08.986.187/0001-56

WALMIR JORDÃO DE FREITAS, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, nascido no Município de Palmas - PR em 06.06.1959, residente e domiciliado em Porto União - SC, na Travessa Gal. J. C. Moreira, n. 61 - Centro - Carteira de Identidade RG n.10/C 860.780/SSP-II-SC, expedida em 09.11.1994, CPF n. 382.357.739-53 e GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS, brasileiro, solteiro, estudante, nascido no Município de Porto União - SC em 08.10.1990, residente e domiciliado em Porto União - SC, na Travessa Gal. J. C. Moreira, n. 61 - Centro - Carteira de Identidade RG n 23ª R/3.722.125/SSP-II -SC, expedida em 09.11.1994, CPF n. 044.398.229-59, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA-ME com sede em Porto União - SC, na Avenida Getúlio Vargas, n. 955 - Bairro Cidade Nova, CEP 89400-000, CNPJ n. 08.986.187/0001-56, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE n. 42203965391 em 07.08.2007, resolvem, assim, alterar o seu Contrato Social.

[Handwritten signatures]

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade, neste ato, CARMEN REGIANE PEREIRA DE FREITAS, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, aposentada, natural de Porto União - SC, nascida no dia 27.06.1959, residente e domiciliada em Porto União - SC, na Travessa General J. C. Moreira, 61, Centro, CEP 89400-000, Carteira de Identidade RG n. 687.103/SSP-II-SC, expedida em 31.07.2014, CPF n. 351.263.029-49.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio, WALMIR JORDÃO DE FREITAS, que possui 15.000 (quinze mil) cotas de capital no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) vendendo e transferindo a totalidades de suas cotas à sócia ingressante CARMEN REGIANE PEREIRA DE FREITAS, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pagos à vista e neste ato.

Pref. Municipal de Porto União
Comissão de Licitação
FLS. 081

[Handwritten signatures and date]
04/12/2017



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 30/11/2017
Arquivamento 20176832068 Protocolo 176832068 de 07/11/2017
Nome da empresa W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA ME NIRE 42203965391
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 207408976434664
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2017
por Henry Goy Peiry Neto - Secretario-geral;

W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ n. 08.986.187/0001-56

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), fica, neste ato, elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cujo aumento, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), é integralizado pelos sócios, neste ato, em moeda corrente nacional, conforme demonstrativo a seguir:

→ O sócio GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS, que possui 15.000 (quinze mil) cotas de capital no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e valor unitário de R\$ 1,00 (um real), eleva a sua participação para 50.000 (cinquenta mil) cotas de capital no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O aumento de 35.000 (trinta e cinco mil) cotas de capital no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) se dá à vista, neste ato, em moeda corrente nacional.

→ A sócia CARMEN REGIANE PEREIRA DE FREITAS, que possui 15.000 (quinze mil) cotas de capital no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e valor unitário de R\$ 1,00 (um real), eleva a sua participação para 50.000 (cinquenta mil) cotas de capital no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O aumento de 35.000 (trinta e cinco mil) cotas de capital no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) se dá à vista, neste ato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUARTA: Após a alteração da clausula anterior, o capital social fica elevado para o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) fica assim distribuído entre os sócios:

- GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS.....50.000 COTAS.....R\$ 50.000,00
- CARMEN REGIANE PEREIRA DE FREITAS..... 50.000 COTAS.....R\$ 50.000,00
- TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....100.000 COTAS.....R\$ 100.000,00



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Large handwritten signature and initials in blue ink]

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 30/11/2017
Arquivamento 20176832068 Protocolo 176832068 de 07/11/2017
Nome da empresa W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA ME NIRE 422.965391
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumento/autenticacao.aspx>
Chancela 207408976434664
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ n. 08.986.187/0001-56

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA SEXTA: Os administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o presente Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME
CNPJ n. 08.986.187/0001-56

GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS, brasileiro, solteiro, estudante, nascido no Município de Porto União - SC em 08.10.1990, residente e domiciliado em Porto União - SC, na Travessa Gal. J. C. Moreira, n. 61 - Centro - Carteira de Identidade RG n 23ª R/3.722.125/SSP-II -SC, expedida em 09.11.1994, CPF n. 044.398.229-59 e CARMEN REGIANE PEREIRA DE FREITAS, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, aposentada, natural de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 30/11/2017

Arquivamento 20176832068 Protocolo 176832068 de 07/11/2017

Nome da empresa W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA ME NIRE 4220965391

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumento/autenticacao.aspx>
 Chancela 207408976434664

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2017
 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

04/12/2017



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME
CNPJ n. 08.986.187/0001-56

(Continuação Preâmbulo Consolidação) Porto União - SC, nascida no dia 27.06.1959, residente e domiciliada em Porto União - SC, na Travessa General J. C. Moreira, 61, Centro, CEP 89400-000, Carteira de Identidade RG n. 687.103/SSP-II-SC expedida em 31.07.2014 e CPF n. 351.263.029-49, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA-ME** com sede em Porto União - SC, na Avenida Getúlio Vargas, n. 955 - Bairro Cidade Nova, CEP 89400-000, CNPJ n. 08.986.187/0001-56, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE n. 42203965391 em 07.08.2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME**, e tem sede e domicílio na Avenida Getúlio Vargas, n. 955 - Bairro Cidade Nova - Município de Porto União - SC, CEP 89400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País:

- GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS50.000 COTAS....R\$ 50.000,00
- CARMEN REGIANE PEREIRA DE FREITAS.....50.000 COTAS...R\$ 50.000,00
- TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....100.000 COTAS..R\$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é composto pelos seguintes ramos de atividades:

- Comércio varejista, atacadista e distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP.
- Comércio varejista de Água Mineral.
- Comércio varejista de bebidas não alcoólicas, não consumidas no local de venda (sucos).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de agosto de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.



04/12/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 30/11/2017

Arquivamento 20176832068 Protocolo 176832068 de 07/11/2017

Nome da empresa W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA ME NIRE 422-965391

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocument/v/autenticacao.aspx>
 Chancela 207408976434664

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2017
 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME
CNPJ n. 08.986.187/0001-56

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (a) outro (a) sócio (a), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio **GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS** com os poderes e atribuições de gerência autorizado o uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (a) outro (a) sócio (a).

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/11/2017

Arquivamento 20176832068 Protocolo 176832068 de 07/11/2017

Nome da empresa W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA ME - Nº 08.986.187/0001-56

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumento/autenticacao.aspx>

Chancela 207408976434664

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME
CNPJ n. 08.986.187/0001-56

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.


CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Fica eleito o Fôro da Comarca de Porto União - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via.

Porto União - SC, 09 de outubro de 2017.


WALMIR JORDÃO DE FREITAS


GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS


CARMEN REGIANE PEREIRA DE FREITAS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 30/11/2017
 Arquivamento 20176832068 Protocolo 176832068 de 07/11/2017
 Nome da empresa W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA ME NIRE 4220965391
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 207408976434664
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2017
 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

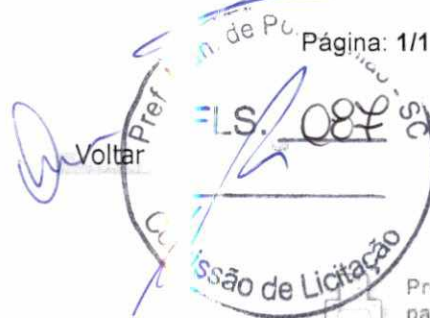
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.986.187/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/08/2007
NOME EMPRESARIAL W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 955	COMPLEMENTO	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3522-2028	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/05/2019 às 15:15:40 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
[Atualize sua página](#)

Handwritten initials 'LA' at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA
CNPJ: 08.986.187/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:20:12 do dia 03/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2019.

Código de controle da certidão: 77FF.F7EF.6059.9BE7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

LS. 088

Comissão de Licitação



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA
CNPJ/CPF: 08.986.187/0001-56

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 190140045892580
Data de emissão: 09/05/2019 09:21:39
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 08/07/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2265/2019

Nome / Razão Social

W. F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME CNPJ: 08986187000156

Endereço

LOGRADOURO: AV. GETULIO VARGAS BAIRRO: Cidade Nova NÚMERO: 955
COMPL: APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

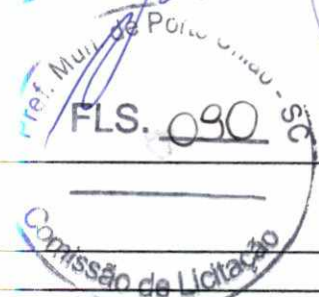
Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 27 de Maio de 2019

Código de Controle

CW9LTXXBUYWWUE81



A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08986187/0001-56
Razão Social: WF COMERCIO E DISTDE GAS LTDA ME
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS / CIDADE NOVA / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2019 a 08/06/2019

Certificação Número: 2019051004445524344493

Informação obtida em 27/05/2019, às 14:12:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.986.187/0001-56

Certidão nº: 173075864/2019

Expedição: 27/05/2019, às 14:15:07

Validade: 22/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.986.187/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

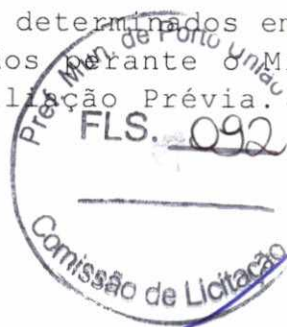
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS
CNPJ: 08.986.187/0001-56
Av Getúlio Vargas, 955 – Cidade Nova - Porto União, SC
CEP: 89400-000

ANEXO V

DECLARAÇÃO

WF COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME inscrita no CNPJ n.º 08.986.187/0001-56, por intermédio de seu representante legal, Sr. Gustavo Andriago Pereira de Freitas portador da Carteira de Identidade RG 23ª R/3.722.125/SSP-II-SC CPF n.º 044.398.229-59 DECLARA para os devidos fins que:

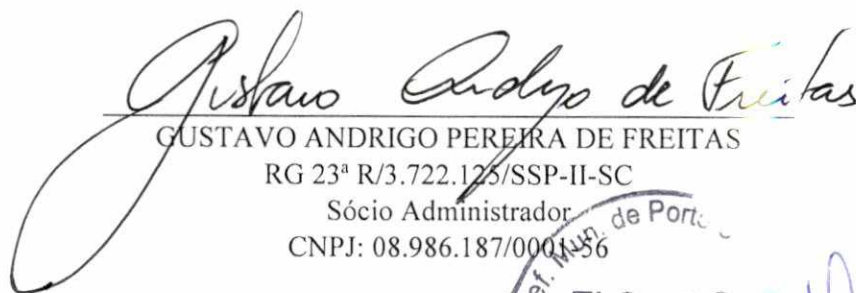
- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos "Suspensos" ou "Impedidos" de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

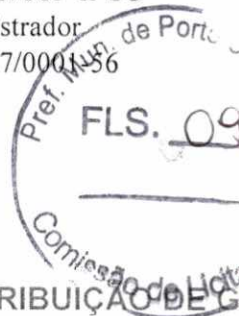
Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 059/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 059/2019, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Porto União - SC, em 27 de maio de 2019.


GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS
RG 23ª R/3.722.125/SSP-II-SC
Sócio Administrador
CNPJ: 08.986.187/0001-56



W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS
CNPJ: 08.986.187/0001-56
Av Getúlio Vargas, 955 - Centro - Porto União, SC
CEP: 89400-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO e FUNCIONAMENTO Nº 246/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI COMPLEMENTAR 005/99 ART. 134 À 136 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL CÓDIGO DE POSTURA,
LEI COMPLEMENTAR 012/00, ARTIGOS 207 À 212 E 217

Nome Fantasia:

Nome / Razão Social: 133819 W. F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME

CNPJ: 08.986.187/0001-56

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1961

Logradouro: GETULIO VARGAS

Número: 955

Complemento:

CEP: 89400-000

Bairro: Cidade Nova

Cidade: Porto União

UF: SC

Atividades:

Início Atividade: 06/11/2007

783 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP

601 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

750 - COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

1152 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL

Contador: ESCRITORIO CONTABIL UNIÃO LTDA

Porto União(SC), 15 de Setembro de 2015.

EMISSÃO DE ALVARÁ CONF. PROC. 1934/2015.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 031, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

1 - O presente ALVARÁ autoriza a exploração do ramo de negócio conforme acima descrito, ou enquanto satisfazer as exigências de Fiscalização que legitimaram a sua concessão, de acordo com a legislação vigente.

2 - Em caso de alteração do Ramo de Atividade, Razão Social, mudança de endereço ou qualquer outra alteração, deverá ser comunicado a prefeitura através de requerimento, dentro de 15 dias, sendo necessário anexar o presente ALVARÁ (para ser efetuada a alteração).

3 - No caso de encerramento das atividades, o contribuinte deverá efetuar o pedido de baixa, instruído com o presente ALVARÁ, no prazo de 15 dias (Art. 344), sob pena de continuidade de tributação, bem como MULTA nos termos do Art. 286, I, c do CTM (Código Tributário Municipal).

4 - ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO NO ESTABELECIMENTO, EM LOCAL DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO.

Rudi Mauri Felix Jr.
Fiscal de Tributos

Comissão de Fiscalização
Fernanda Camargo Toma
Fiscal de Tributos

Prof. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Graciele Carla Bordignon Rodrigues
Portaria 022 de 15/06/2009



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS - PORTO UNIAO

ATESTADO DE VISTORIA PARA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Com fundamento nos incisos II, III e IV do artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina (E.C. 033/2003), na Lei Estadual nº 16.157 de 07/11/2013 e no Decreto Executivo Estadual nº 1.957 de 20/12/2013, atestamos que a edificação (e/ou sala comercial e/ou empresa) abaixo qualificada, atende aos padrões mínimos de segurança contra incêndio.

Apta a funcionar a partir de: 29/05/2019 ATESTADO VÁLIDO POR UM ANO.

Prot Func 210503 Prot Análise 12031 Prot Habite-se 4189
RE 4044
Vistoriador CARLOS ROBERTO COZER
Inserido por ANTÔNIO MARCOS DE GOIS
Empresa W.F COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GAS LTDA - ME
CNPJ/CPF 08.986.187/0001-56
Fantasia WALGAS
Fone 2147483647
Cidade PORTO UNIAO
Bairro CENTRO
Endereço AVENIDA: GETULIO VARGAS, Nº955
Complemento UF: SC
CEP 89.400-000
Ocupação POSTOS DE REVENDA DE GLP
Complexidade ALTA COMPLEXIDADE
Área Total 315,00(m²)
Área Vistoriada 315,00(m²)
Edificação W. F. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA
Local a ser Vistoriado W. F. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA
Nº Pav. 1 Nº Blocos 1
Observações

Documento gerado no servidor 10.194.19.251

Antônio Marcos de Gois
CB BM MAT 92505-0

Comandante da CBM - Chefe SAT de
PORTO UNIAO

Código de autenticação: F2105038267aab6e9934e385ec3ebcc619b1421b463

Gerado em: 29/05/2019





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5967281	27/05/2019	27/05/2019	27/08/2019

Dados básicos:

CNPJ : 08.986.187/0001-56
Razão Social : W. F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA
Nome fantasia : W. F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA
Data de abertura : 07/08/2007

Endereço:

logradouro: AVENIDA GETÚLIO VARGAS
N.º: 955 Complemento:
Bairro: CIDADE NOVA Município: PORTO UNIAO
CEP: 89400-000 UF: SC

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
18-6	Comércio de combustíveis e derivados de petróleo ✓
18-1	Transporte de cargas perigosas ✓

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	R1431Y L41UTBY8EA
-----------------------	-------------------





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6509880

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 26/05/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

WF COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA, portador do CNPJ: 08.986.187/0001-56. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, segunda-feira, 27 de maio de 2019.

PEDIDO Nº: 8938740

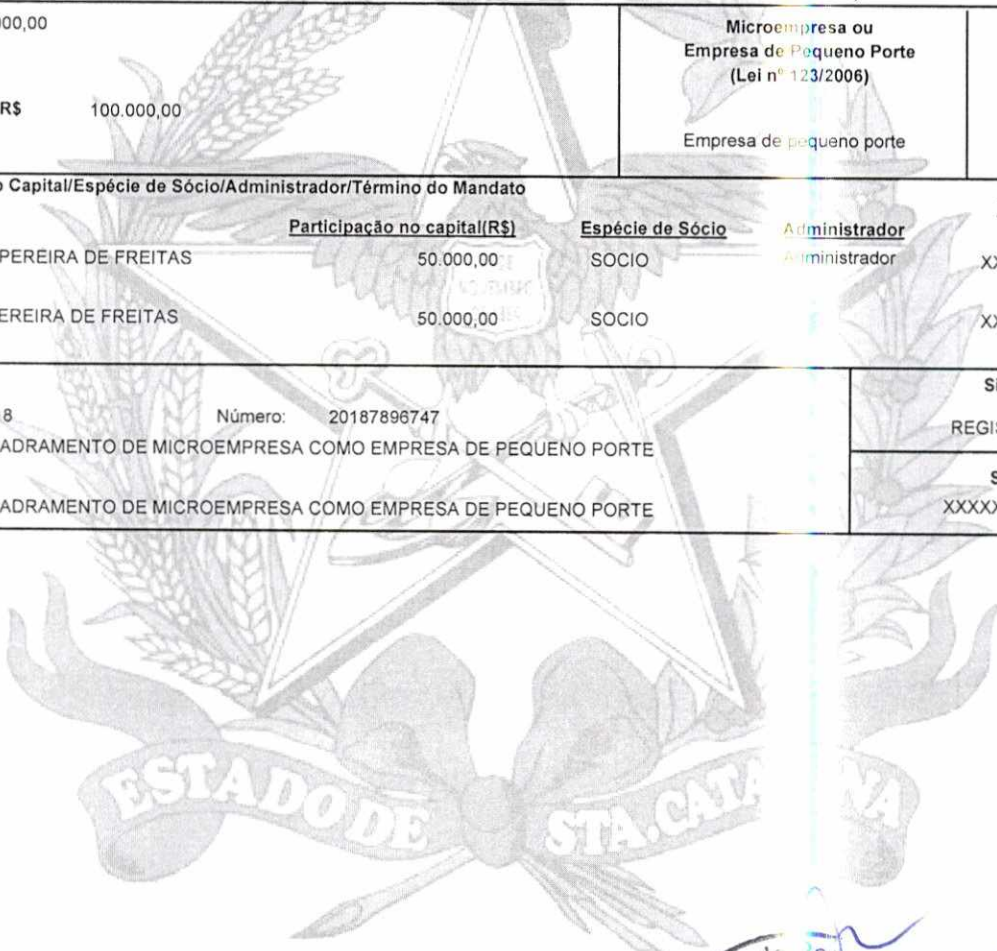




CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0396539-1	CNPJ 08.986.187/0001-56	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/08/2007	Data de Início de Atividade 20/08/2007
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 955, CIDADE NOVA, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GIP; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS, NÃO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA (JUCOS).			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Término do Mandato
GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS 044.398.229-59	50.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
CARMEN REGIANE PEREIRA DE FREITAS 351.263.029-49	50.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 29/11/2018 Número: 20187896747 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXX



Pref. Mun. de Florianópolis
 FLS 298
 Comissão de Licitação
 Eu, Conferi e assino.

Florianópolis - SC, segunda-feira, 27 de maio de 2019

[Handwritten Signature]

RIASCO BORGES BARCELOS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 27/05/2019
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

[Handwritten mark]

B) PREGÃO N.º 059/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 02 – Documentação

WF COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GAS LTDA

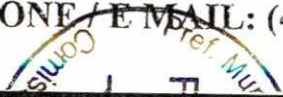
CNPJ: 08.986.187/0001-56

ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS, 955, BAIRRO: CIDADE NOVA

PORTO UNIÃO – SC

CEP: 89.400-009

TELEFONE / E-MAIL: (42)3522-2409/petteraf@hotmail.com



Edital de Pregão Presencial N° 59
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 31/05/2019, as 14:00:37, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 001 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL COM SUAS RESPECTIVAS EQUIPES DE APOIO tratando do Edital de Pregão Presencial N° 59 destinado a A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GLP com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação

197344 EWERLING E EWERLING LTDA - EPP

CNPJ: 01.991.107/0002-69

196163 W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA - ME

CNPJ: 08.991.187/0001-56

ITEM 1 - Cargas de gás de cozinha - P13

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas.

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
197344	EWERLING E EWERLING LTDA - EPP	Sim	73,0000
196163	W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA - ME	Sim	73,0000

N	Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1		EWERLING E EWERLING LTDA - EPP	0,0000	71,0000	
1		W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA - ME	0,0000	70,9500	
2		EWERLING E EWERLING LTDA - EPP	0,0000	70,0000	
2		W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA - ME	0,0000	69,9500	
3		EWERLING E EWERLING LTDA - EPP	0,0000	69,0000	
3		W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA - ME	0,0000	68,9500	
4		EWERLING E EWERLING LTDA - EPP	0,0000	68,7000	
4		W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA - ME	0,0000	68,6500	
5		EWERLING E EWERLING LTDA - EPP	0,0000	68,5000	
5		W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA - ME	0,0000	68,4500	
6		EWERLING E EWERLING LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	68,5000

O licitante W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA - ME pelo valor de R\$ 68,4500 (sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).



Edital de Pregão Presencial N° 59
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 2 - Cargas de gás - P45

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
197344	EWERLING E EWERLING LTDA - EPP	Sim	300,0000
196163	W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA - ME	Sim	300,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EWERLING E EWERLING LTDA - EPP	0,0000	299,0000	
1	W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA - ME	0,0000	298,7300	
2	EWERLING E EWERLING LTDA - EPP	0,0000	298,5000	
2	W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA - ME	0,0000	298,0000	
3	EWERLING E EWERLING LTDA - EPP	0,0000	297,9000	
3	W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA - ME	0,0000	297,5000	
4	EWERLING E EWERLING LTDA - EPP	0,0000	297,3000	
4	W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA - ME	0,0000	297,0000	
5	EWERLING E EWERLING LTDA - EPP	0,0000	296,9000	
5	W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA - ME	0,0000	296,5000	
6	EWERLING E EWERLING LTDA - EPP	0,0000	296,2000	
6	W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA - ME	0,0000	295,9200	
7	EWERLING E EWERLING LTDA - EPP	0,0000	295,5000	
7	W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA - ME	0,0000	295,0000	
8	EWERLING E EWERLING LTDA - EPP	0,0000	294,9000	
8	W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA - ME	0,0000	294,2000	
9	EWERLING E EWERLING LTDA - EPP	0,0000	294,0000	
9	W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA - ME	0,0000	293,0000	
10	EWERLING E EWERLING LTDA - EPP	0,0000	291,0000	
10	W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA - ME	0,0000	290,5000	
11	EWERLING E EWERLING LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	291,0000

O licitante W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA - ME pelo valor de R\$ 290,5000 (duzentos e noventa reais e cinquenta centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: PARTICIPOU DO PROCESSO LICITATORIO A EMPRESA EWERLING E EWERLING LTDA EPP E WF COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA, QUE APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CONFORME PREVÊ O EDITAL, FORAM CLASSIFICADAS PARA A FASE SEGUINTE DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS. APÓS A FASE DE LANCE A EMPRESA WF COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA FOI VENCEDORA NOS OFERTADOS. NA SEQUENCIA FOI ABERTO O ENVELOPE DE N° CONTANDO DOCUMENTAÇÃO, NO QUAL A EMPRESA VENCEDORA ATENDEU A TODOS OS ITENS DO EDITAL. FOI DEVOLVIDO O ENVELOPE N° 02 AO REPRESENTANTE DA EMPRESA EWERLING E EWERLING LTDA EPP. NÃO HOUVE INTERESSE EM NENHUM DOS PARTICIPANTES NO EXERCÍCIO DO DIREITO DE RECURSO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:05 horas do dia 31 de Maio de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ORLANDO JOSÉ SCHMIDT

Pregoeiro

VANESSA NALON DOS SANTOS

SECRETÁRIA

ANDRESSA CACIANE DE MIRANDA BOZEKI

MEMBRO

RUAN GUILHERME WOLF

SUPLENTE

RAFAEL BOLSONI SCHIAVAN

SUPLENTE

ELISABETE DA ROCHA

MEMBRO



Edital de Pregão Presencial Nº 59
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS



Representante

CLAUDIO BALDIBIA RAMOS



Representante



Pref. Municipal de Porto União - SC
Fl. 102
Comissão de Licitação



CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 84/2019
Data do Processo: 16/05/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 84/2019
- b) Licitação Nr.: 59/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 31/05/2019
- e) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GLP, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

		(em Reais R\$)	
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 196163 - W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA - ME	2	0,0000	24.116,25
	2		24.116,25



Porto União, 31 de Maio de 2019.

Prefeito em Exercício Percy Storck

CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 84/2019
Data do Processo: 16/05/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 84/2019
b) Licitação Nr.: 59/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 31/05/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GLP, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 196163 - W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA - ME	2	0,0000	24.116,25
	2		24.116,25

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.110.3.3.90.00.00.00.00.00 (17), 2.060.3.3.90.00.00.00.00.00 (21), 2.026.3.3.90.00.00.00.00.00 (101), 2.116.3.3.90.00.00.00.00.00 (112)

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 104
Comissão de Licitação

Prefeito em Exercício Percy Storck



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 023/2019 - FAS

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa W.F. Comércio e Distribuição de Gás Ltda - ME.

A Prefeitura Municipal de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. Percy Storck, a seguir denominada Contratante, e a empresa W.F. Comércio e Distribuição de Gás Ltda – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na avenida Getúlio Vargas, nº 955 – Bairro Cidade Nova, CEP 89.400-000, Telefone (42) 3522-2409 cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 08.986.187/0001-56, neste ato representada por seu diretor, Sr. Gustavo Andriago Pereira de Freitas, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 084/2019 - MULTIENTIDADE modalidade Pregão Presencial 059/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de recarga de GLP que serão fornecidos conforme a requisição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 059/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$9.856,80 (nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QND.	MARCA	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	Cargas de gás de cozinha – P13	144	Ultragaz	68,45	9.856,80

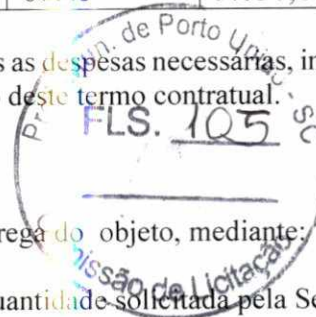
PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 023/2019 - FAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Por se tratar de um objeto de extrema essencialidade deverá ser entregue em até 12 (doze) horas após a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou do Corpo de Bombeiros Militar, diretamente nos locais indicados (Serviço Institucional de Acolhimento, CREAS, CRAS Vice king, CRAS Bela Vista, Recanto dos Idosos, Casa de Passagem, Secretaria de Desenvolvimento Social ou sede do Corpo de Bombeiros Militar). Sendo de total responsabilidade da proponente a entrega e NÃO poderá cobrar custos com frete.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento deverá ocorrer em sistema de plantão 24 horas, incluindo sábados, domingos e feriados.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias

n.º:

*Órgão 1500 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 1501 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 2060 – Proteção Social Básica
Modalidade 3390-3197 – Aplicações Diretas
Cód. 21*

*Atividade 2110 – Proteção Média Complexidade
Modalidade 3390-197 – Aplicações Diretas
Cód. 17*

Complemento 33903004 – Gás Engarrafado

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 023/2019 - FAS

- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 023/2019 - FAS

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 31 de maio de 2019.


Perry Storck
CONTRATANTE


W.F. Comércio e Distribuição de Gás Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

Assinatura e CPF

2ª _____

Assinatura e CPF





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 133/2019

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa W.F. Comércio e Distribuição de Gás Ltda - ME.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. Percy Storek, a seguir denominada Contratante, e a empresa W.F. Comércio e Distribuição de Gás Ltda – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na avenida Getúlio Vargas, nº 955 – Bairro Cidade Nova, CEP 89.400-000, Telefone (42) 3522-2409 cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 08.986.187/0001-56, neste ato representada por seu diretor, Sr. Gustavo Andriago Pereira de Freitas, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 084/2019 - MULTIENTIDADE modalidade Pregão Presencial 059/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de recarga de GLP que serão fornecidos conforme a requisição da Secretaria responsável.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 059/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 14.259,45 (catorze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QND.	MARCA	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	Cargas de gás de cozinha – P13	81	Ultragaz	68,45	5.544,45
2	Cargas de gás – P45	30	Ultragaz	290,50	8.715,00

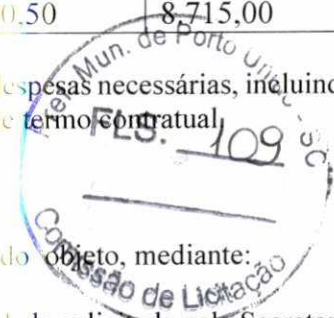
PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 133/2019

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Por se tratar de um objeto de extrema essencialidade deverá ser entregue em até 12 (doze) horas após a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou do Corpo de Bombeiros Militar, diretamente nos locais indicados (Serviço Institucional de Acolhimento, CREAS, CRAS Vice king, CRAS Bela Vista, Recanto dos Idosos, Casa de Passagem, Secretaria de Desenvolvimento Social ou sede do Corpo de Bombeiros Militar). Sendo de total responsabilidade da proponente a entrega e NÃO poderá cobrar custos com frete.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento deverá ocorrer em sistema de plantão 24 horas, incluindo sábados, domingos e feriados.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0209 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Atividade 2026 – Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Social
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 101

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2116 – Convênio Bombeiro Militar
Modalidade 3390-100 - Aplicações Diretas
Cód. 112

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 133/2019

na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

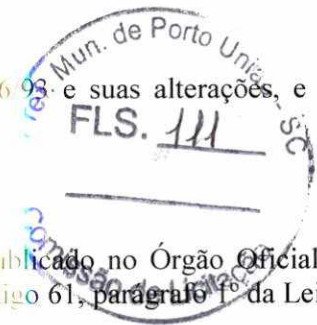
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.



[Handwritten signatures in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 133/2019

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 31 de maio de 2019.


Percy Storck
CONTRATANTE


W.F. Comércio e Distribuição de Gás Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

Assinatura e CPF

2ª _____

Assinatura e CPF



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2060857

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 022/2019 – EDUCAÇÃO.
Pregão Presencial 009/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Jackiw Atacadista de Alimentos Eireli – EPP, Mercado Kosera Ltda – EPP e Anamir Terezinha Boscatto Lopes Rodrigues – EPP.
Porto União SC, 06 de junho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 012/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2060864

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 029/2019 – EDUCAÇÃO.
Pregão Presencial 012/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Irineu Weiwanko & Cia Ltda.
Porto União SC, 11 de junho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 059/2019 - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2060870

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 084/2019 – Multientidade.
Pregão Presencial 059/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa W.F. Comércio e Distribuição de Gás Ltda – ME.
Porto União SC, 31 de maio de 2019.
Percy Storck.
Prefeito Municipal em Exercício.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 060/2019

Publicação Nº 2060886

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 085/2019.
Pregão Presencial 060/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Delvalle Materiais Elétricos Ltda – ME., FP Engenharia Elétrica Eireli, ACR Comércio e Serviços Eireli – ME., Lenut Lux Comércio de Materiais Elétricos e e G5 Soluções em Iluminação Pública Eireli – ME.
Porto União SC, 07 de junho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 063/2019

Publicação Nº 2060896

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 088/2019.
Pregão Presencial 063/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Gráfica Lumar Ltda – EPP, Vinicius Boncaglio – ME, Norte Indústria Gráfica Ltda e Antonio Carlos Bernardini 35302887991.
Porto União SC, 07 de junho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.



Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 012/2019 – EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 11 de junho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Irineu Weiwanko & Cia Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 133/2019

Publicação Nº 2060867

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 133/2019.
Partes: Município de Porto União e W.F. Comércio e Distribuição de Gás Ltda - ME.
Objeto: Fornecimento de recarga de GLP.
Valor: R\$ 14.259,45 (catorze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 059/2019 - Multientidade, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 31 de maio de 2019.
Percy Storck.
Prefeito Municipal em Exercício.
J.F. Comércio e Distribuição de Gás Ltda - ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 135/2019

Publicação Nº 2060910

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 135/2019.
Partes: Município de Porto União e Pavibras Empreendimentos Eireli.
Objeto: Execução de sondagem de simples reconhecimento de solos.
Valor: R\$ 8.955,00 (oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).
Vigência: 06 (seis) meses.
Base legal: Tomada de Preços 004/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 05 de junho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Pavibras Empreendimentos Eireli.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 136/2019

Publicação Nº 2060874

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 136/2019.
Partes: Município de Porto União e Delvalle Materiais Elétricos Ltda – ME.
Objeto: Fornecimento de material elétrico para manutenção da Iluminação Pública Municipal, do Departamento Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.
Valor: R\$ 7.854,70 (sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 060/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 07 de junho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Delvalle Materiais Elétricos Ltda – ME.
Contratada.



EXTRATO DE CONTRATO 023/2019 - FAS

Publicação Nº 2060866

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 023/2019 – FAS.
Partes: Município de Porto União e W.F. Comércio e Distribuição de Gás Ltda - ME.
Objeto: Fornecimento de recarga de GLP.
Valor: R\$ 9.856,80 (nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 059/2019 - Multientidade, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 31 de maio de 2019.
Percy Storck.
Prefeito Municipal em Exercício.
W.F. Comércio e Distribuição de Gás Ltda - ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 052/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2060844

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 052/2019 – EDUCAÇÃO.
Partes: Município de Porto União e Frai Vest Industria e Comércio de Vestuário Ltda – ME.
Objeto: Fornecimento de uniformes escolares do Núcleo Educacional João Fernando Sobral.
Valor: R\$ 418.889,36 (quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 006/2019 – EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 04 de junho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Fraí Vest Industria e Comércio de Vestuário Ltda – ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 053/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2060848

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 053/2019 – EDUCAÇÃO.
Partes: Município de Porto União e Banda Ativa Uniformes Eireli – ME. Objeto: Fornecimento de uniformes da banda musical do Núcleo Educacional João Fernando Sobral
Valor: R\$ 24.699,81 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 006/2019 – EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 04 de junho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Banda Ativa Uniformes Eireli – ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 055/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2060853

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 055/2019 – EDUCAÇÃO.
Partes: Município de Porto União e Jackiw Atacadista de Alimentos Eireli – EPP.
Objeto: Fornecimento de produtos diversos para confecção de lanches.
Valor: R\$ 15.634,95 (quinze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 009/2019 – EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 06 de junho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019

Processo Licitatório 018/2019 - EDUCAÇÃO
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Frai Vest Industria e Comercio de Vestuário Ltda - ME e Banda Ativa Uniformes Eireli - ME.

Porto União - SC, 4 de junho de 2019.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços Nº 6/2019
Processo Licitatório 026/2019 - EDUCAÇÃO
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Perfect Provedor de Internet Ltda.

Porto União - SC, 7 de junho de 2019.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 60/2019
Processo Licitatório 085/2019
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Delvalle Materiais Elétricos Ltda - ME., FP Engenharia Elétrica Eireli, ACR Comércio e Serviços Eireli - ME., Lenut Lux Comércio de Materiais Elétricos e e G5 Soluções em Iluminação Pública Eireli - ME.

Porto União - SC, 7 de junho de 2019.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial 59/2019
Processo Licitatório 084/2019 - Multientidade
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa W.F. Comércio e Distribuição de Gás Ltda - ME.

Porto União - SC, 31 de maio de 2019.
PERCY STORCK
Prefeito
Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 03/2019
Processo Licitatório nº 49/2019. Tipo: Menor Preço Global.
O Município de Rancho Queimado/SC, torna público que até às 09:00 horas, do dia 05 de julho de 2019, estará recebendo propostas contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para a realização de drenagem pluvial, pavimentação de via pública, pavimentação de passeio público, implantação de acessibilidade em passeio público e sinalização viária em conformidade com os projetos, memorial descritivo, orçamento e demais anexos, na Rua Dona Lia (Etapa 1 e 2), neste município, com recursos provenientes do Contrato FINISA Nº 0522.906-07/2019.
O Edital e seus anexos contendo todas as especificações encontra-se à disposição dos interessados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17h ou no site www.rq.sc.gov.br.

Rancho Queimado, em 18 de junho de 2019.
CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº: 37/2016. Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA/SC. Contratada...: MULLER CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 11.456.823/0001-42. Vigência.....: Início: 21/06/2019 Término: 18/10/2019. Licitação.....: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 02/2016. Objeto.....: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2016 (Construção de uma Creche - Projeto Proinfância Tipo II - na Rua Silvíno Longen, Centro do Município de Santa Terezinha/SC).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 108/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas modificações, torna público para conhecimento dos interessados, que até às 09:00h do dia 05 de julho de 2019, o Setor de Licitações estará protocolando o recebimento dos envelopes de documentos de habilitação e propostas para o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo "MENOR PREÇO" global, para construção de quadra poliesportiva no bairro Ubatuba, neste Município.
A abertura dos envelopes dar-se-á às 09:30h do mesmo dia.
O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos diariamente, de segunda a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Administração, Setor de Licitações, à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01, Centro, São Francisco do Sul, no horário das 08:00h às 14:00h ou através do telefone (47) 3471-2228.

São Francisco do Sul, 18 de julho de 2019.
WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

PROCESSO 35/2019 -Tomada de Preços Nº 3/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação do Centro de eventos Newton Stélio Fontanella com recurso celebrado através de repasse nº 1030682-78/2016 Ministério do Turismo.
Abertura dia: 09/07/2019
Horário de Abertura: 13:30 horas
O Processo será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Dep. de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda solicitar pelo e-mail pmsj.licitacao@hotmail.com ou ainda pelos sites <http://www.saojoaquim.sc.gov.br> - Compras inf. (49)3233-6457.

São Joaquim, 18 de junho de 2019
GIOVANI NUNES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

Departamento de Licitações e Contratos
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 090/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica, com fornecimento de materiais necessários a serem executados em trechos de ruas contempladas no programa avançar cidades/PRÓ-TRANSPORTE, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS.
Data de Abertura de Envelopes: 09/07/2019
Hora da Abertura de Envelopes: 09 horas
O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Av Monsenhor Frederico Tomaz, n.º 1300 - Centro - 88730-000 - São Ludgero - SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13 h as 17 h, site: www.saoludgero.sc.gov.br pelo telefone (48) 3657-8800.

São Ludgero (SC), 17 de Junho 2019
IBANEIS LEMBECK
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA Nº 01/2019- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019

onde se lê:
O Município de São Miguel do Oeste - SC, a partir do Prefeito Municipal leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, Tipo Menor Preço Por Item.

leia-se:
O Município de São Miguel do Oeste - SC, a partir do Prefeito Municipal leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, Tipo Menor Preço Por Lot.

Em 17 de junho de 2019.
WILSON TRIVISAN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 136/PMT/19 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/PMT/19. TOMADA DE PREÇO Nº 004/PMT/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Através da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos. CONTRATADA: SETEP CONSTRUÇÕES S.A. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Materiais e Serviços de Engenharia Para Execução de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial, Terraplanagem e Sinalização da Rua do Governo, com 841,94 Metros, no Município de Tijucas/SC, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Quadro de Composições, Bdi, Projetos e Todas As Art's (Crea) Necessárias, para a Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos, de acordo com as Condições Estipuladas neste Edital, Nos Seus Anexos e no Contrato, Cujos Termos, Igualmente, O Integram. VALOR: R\$ 1.193.372,84 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).TIJUCAS/SC, 18 DE JUNHO DE 2019.

CONTRATO Nº 135/PMT/19 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/PMT/19. TOMADA DE PREÇO Nº 007/PMT/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS. CONTRATADA: SETEP CONSTRUÇÕES S.A. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, terraplanagem e sinalização da Rua Atanásio Bernardes, com 1.043,88 metros no município de tijucas/sc, conforme, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, quadro de composições, bdi, projetos e todas as art's (crea) necessárias, para a secretaria de obras, transportes e serviços públicos, de acordo com as condições estipuladas neste edital, nos seus anexos e no contrato, cujos termos, igualmente, integram. VALOR: R\$ 1.438.787,83 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).TIJUCAS/SC, 18 DE JUNHO DE 2019.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/SAMAE/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/SAMAE/2019
O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, pessoa jurídica de direito interno, com sede administrativa à Rua Santa Catarina, nº 47, Centro, na Cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, inscrita sob o CNPJ 02.396.675/0001-27 e a CPL, nomeada pela portaria nº 007/2019, torna público:
No Processo Licitatório nº 026/SAMAE/2019 - Tomada de Preço nº 002/SAMAE/19, para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE OBRAS CIVIS PARA SUBSTITUIÇÃO DE POÇOS DE VISITA TIPO TIL RADIAL POR POÇOS DE VISITA EM ANÉIS DE CONCRETO ARMADO PARA REDE COLETORA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO SAMAE, SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, Quanto à análise técnica, a empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME, não atingiu a capacidade técnica necessária por não apresentar o item 7.5.3 do edital relacionado ao serviço, sendo assim considerada INABILITADA. A empresa N A J EMPREITEIRA LTDA, atendeu os requisitos de acervo e qualificação técnica, ficando assim HABILITADA. Quanta análise contábil, todas as empresas participantes atingiram os índices do item 7.3 do referido edital. Ato contínuo, a licitante ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME apresentou recurso, no prazo de 5 (cinco) dias de acordo com o artigo 109, I, da Lei 8.666/93, sendo o mesmo encaminhado às demais empresas. Desta forma, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões, conforme artigo 109,§3 da Lei nº 8.666/93. Informações complementares: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas - SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.

Tijucas, 18 de junho de 2019.
ELÓI MARIANO ROCHA
Prefeito

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/PMT/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/PMT/2019
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Materiais e Serviços de Engenharia para Execução de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial, Terraplanagem e Sinalização da Rua do Governo, com 841,94 metros, no Município de Tijucas/SC, conforme, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Quadro de Composições, Bdi, Projetos e todas as Art's (CREA) Necessárias, para a Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos, de acordo com as Condições Estipuladas Neste Edital, nos seus Anexos e no Contrato, cujos termos, igualmente, o Integram. Empresa Vencedora do Processo: SETEP CONSTRUÇÕES S.A. com o valor global de R\$ 1.193.372,84 (Um milhão, cento e noventa e três mil, trezentos e setenta e dois



O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br.

Joinville/SC, 18 de junho de 2019.
JEAN RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

FABRÍCIO DA ROSA
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2019

Contratante: Prefeitura de Massaranduba (SC). Contratada: Empreiteira de Mão de Obra VB Ltda. Objeto: execução de obra de construção de calçadas nas Ruas Otto Bauer e Santa Catarina, município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina. Valor: R\$ 83.869,03 (oitenta e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e três centavos). Vigência: 14 de junho de 2019 a 14 de dezembro de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 128/2019

O Hospital Municipal São José torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº SRP 128/2019 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 772099, destinado a aquisição de pulseiras de identificação de pacientes, com fornecimento de 06 (seis) impressoras em regime de comodato, para atendimento a demanda do Hospital Municipal São José, na Data/Horário: 04/07/19 às 9h, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br.

Joinville/SC, 18 de junho de 2019.
JEAN RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

FABRÍCIO DA ROSA
Diretor Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para alimentação escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2019. Entrega dos envelopes: A partir das 08:30 h de 01 de Julho de 2019 até o dia 22 de Julho de 2019.

O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e de 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanduva, de 17 de Junho de 2019.
LUIZ HENRIQUE SALIBA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 63/2019 PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 05/07/2019 Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019 O PRESENTE PROCESSO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO FUTURA, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE OXIGÊNIO PARA USO HUMANO MEDICINAL.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTEENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 05/07/2019, até às 14:15hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data, às 14:30hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br.

Pinheiro Preto-Sc, 18 de Junho de 2019.
PEDRO RABUSKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2019

LUIZ PAULO FARIAS, Prefeito Municipal de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2019 Menor Preço empreitada por PREÇO GLOBAL, que tem por objeto Concessão de serviço público, consistente em remoção, recolha, guarda e depósito de veículos localizados e/ou apreendidos, de interesse policial ou em virtude de constatação de irregularidades às normas de trânsito, de acordo com o que determinam a Lei Complementar Municipal nº 098/2016 de 12/08/2016.

Abertura dos envelopes para o dia 22/07/2019, com início às 09:00h, e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta - SC. A íntegra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13hs. Informações pelo fone:(049) 32480141, Email:licitampmpa2009@hotmail.com. ou site:www.pontealta.sc.gov.br.

Ponte Alta 17 de Junho de 2019.
LUIZ PAULO FARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 023/2019 - FAS.
Partes: Município de Porto União e W.F. Comércio e Distribuição de Gás Ltda - ME.
Objeto: Fornecimento de recarga de GLP.
Valor: R\$ 9.856,80 (nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 059/2019 - Multientidade, Lei 8.666/93.
W.F. Comércio e Distribuição de Gás Ltda - ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 052/2019 - EDUCAÇÃO.
Partes: Município de Porto União e Frai Vest Indústria e Comércio de Vestuário Ltda - ME.
Objeto: Fornecimento de uniformes escolares do Núcleo Educacional João Fernando Sobral.
Valor: R\$ 418.889,36 (quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 006/2019 - EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.

Frai Vest Indústria e Comércio de Vestuário Ltda - ME.

Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 053/2019 - EDUCAÇÃO.

Partes: Município de Porto União e Banda Ativa Uniformes Eireli - ME. Objeto: Fornecimento de uniformes da banda musical do Núcleo Educacional João Fernando Sobral

Valor: R\$ 24.699,81 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 006/2019 - EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.

Banda Ativa Uniformes Eireli - ME.

Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 058/2019 - EDUCAÇÃO.

Partes: Município de Porto União e Perfect Provedor de Internet Ltda.
Objeto: Contratação de serviço de provedor de internet.

Valor: R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Tomada de Preços 006/2019 - EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.

Perfect Provedor de Internet Ltda.

Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 133/2019.

Partes: Município de Porto União e W.F. Comércio e Distribuição de Gás Ltda - ME.
Objeto: Fornecimento de recarga de GLP.

Valor: R\$ 14.259,45 (catorze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 059/2019 - Multientidade, Lei 8.666/93.

W.F. Comércio e Distribuição de Gás Ltda - ME.

Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 136/2019.

Partes: Município de Porto União e Delvalle Materiais Elétricos Ltda - ME.
Objeto: Fornecimento de material elétrico para manutenção da Iluminação Pública Municipal, do Departamento Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

Valor: R\$ 7.854,70 (sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 060/2019 - Lei 8.666/93.

Delvalle Materiais Elétricos Ltda - ME.

Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 137/2019.

Partes: Município de Porto União e FP Engenharia Elétrica Eireli.
Objeto: Fornecimento de material elétrico para manutenção da Iluminação Pública Municipal, do Departamento Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

Valor: R\$ 4.897,30 (quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 060/2019 - Lei 8.666/93.

FP Engenharia Elétrica Eireli.

Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 138/2019.

Partes: Município de Porto União e ACR Comércio e Serviços Eireli - ME.
Objeto: Fornecimento de material elétrico para manutenção da Iluminação Pública Municipal, do Departamento Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

Valor: R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 060/2019 - Lei 8.666/93.

ACR Comércio e Serviços Eireli - ME.

Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 139/2019.

Partes: Município de Porto União e Lenut Lux Comércio de Materiais Elétricos.
Objeto: Fornecimento de material elétrico para manutenção da Iluminação Pública Municipal, do Departamento Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

Valor: R\$ 6.915,50 (seis mil, novecentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 060/2019 - Lei 8.666/93.

Lenut Lux Comércio de Materiais Elétricos.

Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 140/2019.

Partes: Município de Porto União e G5 Soluções em Iluminação Pública Eireli e Município de Porto União - SC.
Objeto: Fornecimento de material elétrico para manutenção da Iluminação Pública Municipal, do Departamento Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

Valor: R\$ 51.640,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 060/2019 - Lei 8.666/93.

G5 Soluções em Iluminação Pública Eireli - ME.

Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato Aditivo 134/2019. Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 139/2018.

Partes: Município de Porto União e Bitur Transportadora Turística Ltda.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato superior.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

